SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3810

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGAO PRESENCIAL Nº 00010/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025, para abertura da fase do credenciamento no dia 18/02/2025 às 09;00 horas, fica adiado para o dia 28/02/2025 às 09:00 horas. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por email:cpl@aguiar.pb.gov.br

Aguiar-PB, 17 de Fevereiro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E0C4E6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N º 00014/2025, (aquisição de materiais odontológico) previsto para o dia 21/02/2025 às 10:30 fica ADIADO para o dia 07/03/2025 às 10:30 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:8CA9CB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N º 00013/2025, (aquisição de medicamentos psicotrópicos) previsto para o dia 21/02/2025 às 10:30 fica ADIADO para o dia 07/03/2025 às 08:30 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 17 de Fevereiro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:551E391A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE. VISANDO ATENDER O INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: 02.011 – IPSEC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID. 04.122–2102 –2939 – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEC 33.90.39.99 – 18020000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ e: CT Nº 00001/2025 - 17.02.25 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - R$ 32.500,00
Caaporã - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente Do IPSEC

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:B76173CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE.VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025.
DOTAÇÃO: 02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.122– 2005 –2922 – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 33.90.39.99 – 15000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
VIGÊNCIA: até 17/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00010/2025 - 17.02.25 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - R$ 118.794,00.
Caaporã - PB, 17 de Fevereiro de 2025

JOÃO BOSCO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Finança

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:136F069C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR– CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: F A COMERCIO LTDA - R$ 60.585,00.

Cabaceiras - PB, 17 de Fevereiro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:936B0C4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR– CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 000074 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 365 1004 2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 51101/2025 - 17.02.25 - F A COMERCIO LTDA - R$ 60.585,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BA07D7CB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos, compreendendo: perfuratriz, compressor de ar e jogo de ferramental de perfuração, destinados ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 2***8 de fevereiro de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 17 de fevereiro de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:93189A76

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTÍCO DO CANTOR RAFAEL DONO E BANDA PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB

EM PRAÇA PÚBLICA, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H30MIN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R$ 35.000,00.
Ibiara - PB, 12 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:0B13F944

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTÍCO DO CANTOR RAFAEL DONO E BANDA PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB EM PRAÇA PÚBLICA, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00030/2025 - 12.02.25 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R$ 35.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:F90790D5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTÍCO DO CANTOR GILSON MANIA E BANDA PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB EM PRAÇA PÚBLICA, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J F D L FREIRE - R$ 25.000,00.
Ibiara - PB, 13 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:84E656EF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTÍCO DO CANTOR GILSON MANIA E BANDA PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB EM PRAÇA PÚBLICA, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00031/2025 - 13.02.25 - J F D L FREIRE - R$ 25.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:2929661B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTÍCO DO CANTOR ALBERTO BAKANA E BANDA PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB EM PRAÇA PÚBLICA, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO – ACG - R$ 25.000,00.
Ibiara - PB, 13 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:47090CEB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTÍCO DO CANTOR ALBERTO BAKANA E BANDA PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB EM PRAÇA PÚBLICA, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00032/2025 - 13.02.25 - ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG - R$ 25.000,00

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:682824BD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTÍCO DO CANTOR FILIPE SANTOS E BANDA PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB EM PRAÇA PÚBLICA, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 50.000,00.
Ibiara - PB, 17 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:3CE5D2BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTÍCO DO CANTOR FILIPE SANTOS E BANDA PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB EM PRAÇA PÚBLICA, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00033/2025 - 17.02.25 - SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:ED809FED

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA MISTURA DO FREVO PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB EM PRAÇA PÚBLICA, COM APRESENTAÇÃO NOS DIAS 01, 02,03 E 04 DE MARÇO DE 2025, APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 2H/DIÁRIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.696.082 ALEF DE SOUSA LOPES - R$ 13.000,00.
Ibiara - PB, 17 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:7858C658

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA MISTURA DO FREVO PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB EM PRAÇA PÚBLICA, COM APRESENTAÇÃO NOS DIAS 01, 02,03 E 04 DE MARÇO DE 2025, APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 2H/DIÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00034/2025 - 17.02.25 - 58.696.082 ALEF DE SOUSA LOPES - R$ 13.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:6CB4EBA5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 00011/2025, para o dia 28 de Fevereiro de 2025 às 14:00 horas e fase de lances dia 28 de Fevereiro de 2025 às 14:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jericó - PB, 17 de Fevereiro de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:82B189AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para prestação de serviços de apoio administrativo a Secretaria Municipal de Transportes de acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.289.834 MAURICIO ALVES DE SOUSA NETO - R$ 48.000,00.

Jericó - PB, 17 de Fevereiro de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:47A61EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de pneus, câmeras de ar e protetores, incluso a montagem, alinhado e balanceado para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes e ou locadas que compõem a frota do município de Jericó/PB, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 03 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jericó - PB, 17 de Fevereiro de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:81B6AF3B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 00020/2024, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, através do Contrato n.º 11013/2025-CPL, decorrente da Adesão de Registro de Preços n.º 10002/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão nº 10002/2024, Cláusula Décima do Contrato n.º 11014/2025-CPL e art. 124, I, b, da Lei Federal n.º 14.133/21.
VALOR: Acréscimo de 25%, equivalente a R$ 22.514,47 (vinte e dois mil, quinhentos e catorze reais e quarenta e sete centavos).
PARTES CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Saúde de Junco do Seridó (Arthur Araújo Gomes da Nóbrega) e ENDOMED Comércio e Representação de Medicamentos Ltda. ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:5A9528B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 00019/2024, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, através do Contrato n.º 11014/2025-CPL, decorrente da Adesão de Registro de Preços n.º 10001/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão nº 10001/2024, Cláusula Décima do Contrato n.º 11014/2025-CPL e art. 124, I, b, da Lei Federal n.º 14.133/21.
VALOR: Acréscimo de 25%, equivalente a R$ 26.572,43 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).
PARTES CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Saúde de Junco do Seridó (Arthur Araújo Gomes da Nóbrega) e ENDOMED Comércio e Representação de Medicamentos Ltda. ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:2EDA1916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Prorrogado até 15/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: TA Nº 00001/2025 - 14.02.25 - FRAN INFORMATICA LTDA – Valor acréscimo: R$ 12.000,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4DEA83E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2025. OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS OFICIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Governo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/02/2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:5952D9DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS OFICIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 02.003.20.606.2000.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00008/2025 - 11.02.25 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - R$ 59.250,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:370BA240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Governo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/02/2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:9DD29480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E

DESENVOLVIMENTO RURAL – 02.003.20.606.2000.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00007/2025 - 10.02.25 - GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R$ 59.810,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:3C522062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISICAO DE UMA MOTO, NOVA, ZERO KM. ANO E MODELO Ml 2024/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispenga de Lictag8o n° DV00020/2 %°|tNi§iRAiff5:°SF,nfa°N¥;nscu'ad:Sd3E!mEP#v,£2E#2o-§5gR5TM|5g of.002.0-8.i23T2d6b.t062'=.A'6.uTs,cA-ODE-vi-iL6b'L6-s:'M.AdjrNAs,LEVQvj`.;rfuuEUNTO; E M0BILIARIO - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. CONVENIO N.a 0066/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL VIGENCIA: ate a final do exerclcio financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Munielpal de Jiinco do Serid6 a: CT N° 00095A2024 -24.10.24 -J3 COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA -R$ 17.990,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:F5496005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTIRATO DE DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO: Exposicao de Motivos n° DV0002/2024. OBJETO: AQUISICAO DE UMA MOTO, NOVA, ZERO KM, ANO E MODELO MINiMO 2024/2024. FUNDAMENTO LEGAL; Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administraão, Finanças e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/10/2024.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:218F4861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATACÃO DIRETA - DLSPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV2024

A Prefefura Municlpal de Junco do Seridó manifesta o irrteresse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratacao direta, com base no Art. 75, inciso 11, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA MOTO, NOVA ZERO KM, ANO E MODELO MÍNIMO 2024/2024. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referencia com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação sediado na Rua Janúncio Balduino, S/N - Cetro - Junco do Seridó - PB, ou acessando: www.juncodoserido.pb.gov.br. O referido pregão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Outubro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas tambem pelo e-mail: Iicitajuncodoserido1@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06 e legislção pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias uteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 3464-1069 Junco do Serid6 - PB, 17 de Outubro de 2024

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:A05D8571

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS OFICIAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - R$ 59.250,00.
Junco do Seridó - PB, 11 de Fevereiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:89172E8C

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS OFICIAIS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 11 de Fevereiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:EBEA4D94

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GERALDO VIDAL DA NÓBREGA – ME - R$ 59.810,00.
Junco do Seridó - PB, 10 de Fevereiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO **-**
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4E555866

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 10 de Fevereiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:8C984986

GABINETE DO PREFEITO
ABUUDICACAO E RATIFICACAO - DISPENSA N° DV00020/2024

Nos temos dos elementos constantes da respectiva Exposicao de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA MOTO, NOVA, ZERO KM, ANO E MODELO MÍNIMO 2024/2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente processo em favor de: J3 COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA -R$ 17.990,00. Junco do Seridó - PB, 24 de Outubro de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:EC47124B

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00020/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA MOTO, NOVA, ZERO KM, ANO E MODELO MÍNIMO 2024/2024; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da SIlva, Gerente de Contratos, como Gestor, e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00020/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 24 de Outubro de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:1AF004C7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 335/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 335/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**
CNPJ: 40.061.199/0001-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:6F81BFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 336/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 336/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.**
CNPJ: 11.050.568/0001-33.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 416.263,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:838A8CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 350/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
CONTRATO Nº 350/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.**
CNPJ: 41.883.167/0001-25.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL: R$ 237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9CB19659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Contratado: ESPOLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ
CPF Nº: 004.335.194-87
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
Valor total: R$ 14.128,00 (CATORZE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 24/01/2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:16DFC3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 196/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB
CONTRATADO: ESPOLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ
CPF Nº: 004.335.194-87
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 14.128,00 (CATORZE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 3.532,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 25 de janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:52DD7738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: JAMPA MOVEIS COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 36.253.306/0001-05
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 61.305,00 (SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E CINCO REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:3DBD1A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 022/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 263/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JAMPA MOVEIS COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJJ Nº: 36.253.306/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 61.305,00 (SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:85284905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 338/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 338/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR.**
CNPJ: 37.551.250/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R$ 33.440,00 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E30C8100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 355/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 355/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.**
CNPJ: 31.202.451/0001-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 179.900,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:7C503C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 299/2024
Pregão Eletrônico nº 086/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **BELOFARMA LTDA.**
CNPJ: 32.786.481/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO DECORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 03 de Fevereiro 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 299/2024
Pregão Eletrônico nº 086/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 06.948.769/0002-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO DECORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 292.188,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 03 de Fevereiro 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 299/2024
Pregão Eletrônico nº 086/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
CNPJ: 54.825.858/0001-14
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO DECORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 03 de Fevereiro 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 299/2024
Pregão Eletrônico nº 086/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2025.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**
CNPJ: 35.753.111/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO DECORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.674,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 03 de Fevereiro 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:8725B593

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025
A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 0009/2025, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipal do município de São Mamede PB**. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 18/02/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 25/02/2025 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 28/02/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 28/02/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:577469BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00012/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, CNPJ Nº 31.569.229/0001-75.
OBJETIVO: Aquisição de pneus, câmaras e coletores destinados a frota de veículos e patrulha mecanizada/maquinas pesadas da prefeitura do município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 171.250,00 (cento e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 17/02/2026.
São Mamede - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00013/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ Nº 11.228.215/0001-80.
OBJETIVO: Aquisição de pneus, câmaras e coletores destinados a frota de veículos e patrulha mecanizada/maquinas pesadas da prefeitura do município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 359.827,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 17/02/2026.
São Mamede - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:A2938D27

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B PROJETO PADRÃO INTEGRA PARAÍBA, COM BASE NO PROOGRAMA PARAIBA INFANCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00018/2024 - Catao Bongiovi Comercio e Servicos Eireli - CNPJ: 30.272.239/0001-81 - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 130.890,03; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. ASSINATURA: 11.02.2025

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B9AA0D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA PEDRO DE AZEVEDO CRUZ, 13 – CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO PSF IV, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1008 2024 Manutenção das Ações de Saúde – Atenção Primária 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10 302 1008 2027 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00009/2025 - 04.02.25 - JOÃO ANACLETO DA SILVA - R$ 27.500,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:CA2E21A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURAS E CONFECÇÕES DE ROUPAS DIVERSAS DESTINADAS AOS EVENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS POR DIVERSAS SECRETARIAS, CONJUNTO COM AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom

Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 10 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR –
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:6FE789F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURAS E CONFECÇÕES DE ROUPAS DIVERSAS DESTINADAS AOS EVENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS POR DIVERSAS SECRETARIAS, CONJUNTO COM AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 2014 Distribuição de Fardamentos e Materiais 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1008 2027 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus) 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1007 2029 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e:
CT Nº 00008/2025 - 17.02.25 - MARIA FRANCINETE ALVES FREIRE 67487408434 - R$ 61.840,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:3DB6EE86

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 007/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.054/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de produtos de padaria e confeitaria (pão, bolo, biscoitos ...) destinado as secretarias do município de Vista Serrana/PB.

A reunião dia 06 /03/2025 às 09h:00m, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://Vista Serrana.pb.gov.br

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. E-mail: vistaserranacpl@gmail.com.
Vista Serrana/PB, 17 de fevereiro de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:25A8D79B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Everaldo Ferreira de Almeida ME - CNPJ 03.132.338/0001-95. M.testa Confeccao - CNPJ 23.829.339/0001-09. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 17 de Fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:FA64B211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PP 0008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025
A Pregoeira e equipe de apoio comunica para as empresas que já foram credenciadas ao certame, que irá nesta **Quarta feira dia 19 de Fevereiro as 09:00 horas da manhã** retornar a fase de lances do Pregão Presencial nº 00008/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE- PB. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Fevereiro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES-
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:2F98C7C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA – PB.

LICITANTES CREDENCIADOS APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL E PROJETO DE VENDA:

VENCEDORES:

ANTONIO LEONARDO DA SILVA, CPF; 279.406.244-15, com endereço no Sítio Areia, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 6.740,00

ASSIS NICOLAU DE OLIVEIRA, CPF: 272.289.164-68, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 2.500,00

SANDRO SIMOA DA SILVA, CPF n° 038.994.754-70, com endereço no Sítio Novo, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 12.818,00

RANIERE SIMOA DE OLIVEIRA, CPF: 262.116.358-00, com endereço na Rua Manoel Paizinho, nº 100, bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 7.300,00

HELENO LEONARDO DA SILVA, CPF n° 039.218.174-63, com endereço no Sítio Lagoinha, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 30.303,00

JOSE BERNARDINO DA SILVA, CPF n° 054.793.734-20, com endereço no Sítio Areia, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 7.300,00

CASSIANO SABINO DIAS SANTANA, CPF: 091.038.404-50, com endereço no Sítio Baixa do Juazeiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 16.456,00

MARIA CLECIA LEONEL TEOTONIO, CPF: 144.183.144-40, com endereço no Sítio Carapuça, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 8.460,00

RONALDO NICOLAU DA SILVA, CPF: 074.814.714-44, com endereço no Sítio Bela vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 6.355,00

FRANCINALDO VITAL PEREIRA, CPF: 316.602.268-64, com endereço no Sítio Moco, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 7.300,00

JOSE HERCULANO SOBRINHO, CPF: 020.972.584-25, com endereço no Sítio Areia, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 7.204,00

INÁCIO BRAZ DA SILVA, CPF: 752.767.394-04, com endereço no Sítio Cacimbinha, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000
R$ 26.000,00

CAMILO MARCELINO FREIRE, CPF: 103.605.864-65, com endereço no Sítio Bela vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 33.000,00

JACKELINE SIMOA DA SILVA, CPF: 701.460.234-98, com endereço no Sítio Bela vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 13.298,50

DJACI CAETANO DA SILVA, CPF: 744.560.754-49, com endereço no Sítio Balança, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 39.880,00

FERNANDO FELIX CORREIA, CPF: 078.564.334-69, com endereço no Sítio Riacho do Otis, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 7.300,00

ERENI SANTANA DE SOUZA SERAFIM, CPF: 029.064.344-93, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 30.815,00

EDSON RAIMUNDO DA SILVA, CPF: 764.473.594-15, com endereço no Sítio Limãozinho, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 7.300,00

FABLÍCIO SANTANA DE SOUZA, CPF; 701.463.634-00, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 31.289,00

JOAO PAULO ALVES DE OLIVEIRA, CPF; 058.061.404-23, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 37.673,00

JOAQUIM PEDRO DA SILVA, CPF: 780.459.754.15, com endereço no Sítio Umburana, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 23.630,00

GILSON HENRIQUE DOS SANTOS, CPF: 775.753.264-72, com endereço no Sítio Papagaio, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 7.300,00

SERGIANO PEREIRA DE LIMA, CPF: 092.382.514-28, com endereço no Sítio Riacho do meio, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 7.300,00

JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, CPF; 044.715.084-74, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 29.019,50

LUIZ ALBERTO DE MEDEIROS, CPF: 041.877.654-76, com endereço no Sítio Catolé, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 8.144,50

MARIZETE FIRMINO DA ROCHA, CPF: 042.002.754-81, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 20.417,50

Água Branca - PB, 10 de fevereiro de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO
Equipe de Apoio

ANGELA MACIA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C9AB2162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSSSSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, BEM COMO PARA ACOMPANHAMENTO, PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS DE PESSOAS CARENTES, em favor da empresa qual seja: **HONORIO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 58.426.432/0001-49, com escritório na Rua José Mota, nº 32, Bairro Gualterina, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por JOSÉ HONORIO DA SILVA NETO, CPF: 707.626.934-10 e OAB/PB N.º 28.894, pelo valor mensal de **R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

Água Branca - PB, 03 de fevereiro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:774F59BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSSSSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, BEM COMO PARA ACOMPANHAMENTO, PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS DE PESSOAS CARENTES, em favor da empresa qual seja: **HONORIO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 58.426.432/0001-49, com escritório na Rua José Mota, nº 32, Bairro Gualterina, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por JOSÉ HONORIO DA SILVA NETO, CPF: 707.626.934-10 e OAB/PB N.º 28.894, pelo valor mensal de **R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

Água Branca - PB, 03 de fevereiro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:1988504E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **HONORIO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 58.426.432/0001-49**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSSSSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, BEM COMO PARA ACOMPANHAMENTO, PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS DE PESSOAS CARENTES.

VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/02/2025 À 04/02/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 04 de fevereiro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:BF327926

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL,, em favor da empresa qual seja: **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, n.º 218, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR**, portador do CPF sob o nº 098.391.364-10 e do RG sob o nº 3785060 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Tavares – PB, pelo Valor global de **R$ 64.247,80 (Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)**.

Água Branca - PB, 18 de fevereiro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2DDF2EF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, em favor da empresa qual seja: **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, n.º 218, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR**, portador do CPF sob o nº 098.391.364-10 e do RG sob o nº 3785060 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Tavares – PB, pelo Valor global de **R$ 64.247,80 (Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)**.

Água Branca - PB, 18 de fevereiro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:683C9D76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R$ 64.247,80 (Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 18/02/2025 À 30/06/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 18 de fevereiro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:57D4C2F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2025

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, torna púbico, que a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico n º 01/2025, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, designada para o dia 18/02/2025, às 08:30 horas, fica adiada para o dia 21/02/2025, às 08:30 horas. Qualquer informação entrar em contato com o Setor de Licitação.

Água Branca – PB, 17 de fevereiro de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:427ABD2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0476/2025 ALHANDRA EM 07 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **NATHALIA GOMES DA SILVA**, C.P.F: 097.476.104-42, para ocupar em comissão o cargo de Diretor de Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DAS-300, com lotação n a Secretaria de deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:99E1427C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0483/2024 ALHANDRA EM 14 DE FEVERIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **EVA WILMA BERNARDINO DE MORAIS**, C.P.F: 097.379.784-39, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 9330, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A3276F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0484/2024 ALHANDRA EM 17 DE FEVERIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **DIEDJA CLEIDE DA SILVA SOUZA**, C.P.F: 086.575.224-97, do cargo de Fisioterapeuta do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:24E68A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0485/2025 ALHANDRA EM 17 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 148/93, Art. 59, § IX, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder vacância do cargo ao servidor **EDSON JUNIOR GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n.º 9331, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de fevereiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:553A0F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0486/2025 ALHANDRA EM 17 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDVALDO CORREIA DA SILVA**, C.P.F: 052.492.344-29, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Apoio Pedagógico, Símbolo DAI-300, com lotação n a Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:24D0035E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0487/2025 ALHANDRA EM 17 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LYVIA MARIA SOARES DA SILVA**, C.P.F: 714.414.834-29, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Apoio Pedagógico, Símbolo DAI-300, com lotação n a Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B27E481B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2025 ALHANDRA – PB, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA PÚBLICO OS RESULTADOS DOS PARECERES JURÍDICOS DESFAVORÁVEIS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, PARA POSTERIOR NOMEAÇÃO E POSSE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os resultados dos PARECERES JURÍDICOS da apresentação de Documentos estabelecidas no Edital nº 01/2024 e demais Editais do Concurso Público que estão aptos para nomeação e posse em Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Alhandra– PB, torna público:

Art. 1º. Diante da análise dos documentos da comprovação dos requisitos para investidura nos cargos previstos no Edital nº 001/2024 e Demais Editais Publicados, especificamente em atendimento ao que determina o artigo 6º da **Lei Federal N.º 11.350/2006, conbinado com o artigo 21, da Lei Municipal 0669/2022 -** que trata dos **REQUISITOS EXIGIDOS PARA O ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS,** especificamente, no que diz respeito a **FALTA DE COMPROVAÇÃO DE RESIDIREM NA ÁREA DE ATUAÇÃO ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL,** sendo o **PARECER JURÍDICO DE CARÁTER DESFAVORÁVEL** para os Candidatos abaixo relacionados, estando INAPTOS para procedimento legal e administrativo do ATO DE POSSE E NOMEAÇÃO.

NOME	CARGO	LOCALIDADE/ÁREA
JÉSSICA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SITIO PINDOBAL – ZONA RURAL
SAMUEL CHRISTOFHER MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CENTRO I – BAIRRO DA CAIXA D'ÁGUA
BRUNO DE FRANÇA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATA REDONDA II – GARAPÚ – ZONA RURAL
RAMON ELSON DE ANDRADE SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATA REDONDA II – RUA ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO, FRRANCISCO JOSÉ DA COSTA E BR-101
SAYNARA SILVESTRE VALE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	COMUNIDADE NOVA DESCOBERTA

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – PB

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secrretário de Administração do Município de Alhandra - PB

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:20B999B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0488/2025 ALHANDRA EM 17 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **DANIEL DEIVIDY DE MOURA GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 305308, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Administração para prestar serviços com lotação na Secretaria da Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7DBDF615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0489/2025 ALHANDRA EM 17 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **JULIO CESAR DO NASCIMENTO**, C.P.F: 046.317.864-50, Monitor de Creche, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:99D2C4E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE EDITAL
Leilão n.º 001/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/03/2025 às 10h00min Leilão Público de bens móveis inservíveis e antieconômicos para o Município, conforme Edital de Leilão nº 001/2025 nas modalidades: presencial, na Garagem Municipal, localizada na Rua Dionísio Maia, 23, Centro, Bananeiras-PB, e online, através do site marcotulioleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e/ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou no através do email: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.
Bananeiras/PB, 14 de fevereiro de 2025.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:1990DF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE ADIAMENTO PE 07.25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, para o dia 28 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 28 de Fevereiro de 2025 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Bananeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2025

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:4DBB371E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, para o dia 26 de Fevereiro de 2025 às 10:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 26 de Fevereiro de 2025 às 10:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Fevereiro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8DBD87EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2025

PORTARIA Nº. 099/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de nova licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Maria Vilma Santos, matrícula nº 2015075, investida no cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, admitida em 03 de junho de 2002, conforme Portaria nº 0071/2002;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão do benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à Sra. **Maria Vilma Santos**, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, matrícula nº 2015075.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, a serem usufruídas no período de **01 de fevereiro a 31 de julho de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 17 de fevereiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:389D5177

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2023, com sua homologação através do Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados no Concurso Público de Barra de Santa Rosa, relacionados no Anexo I deste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste EDITAL no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Secretaria, localizada na Rua Manoel de Souza Lima, nº 118, Centro, Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 às 13:00 hs para apresentar a documentação necessária para fins de nomeação.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no local indicado, apresentando todos os documentos exigidos (relacionados no Anexo II deste edital).

§1° - Dependendo do cargo/função, exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito.

§ 2° - A validade dos exames laboratoriais será de 3 (três) meses, com exceção do eletrocardiograma e acuidade visual que terão validade de 6 (seis) meses.

§ 3° - Na falta de quaisquer dos exames solicitados, o pré-admissional não será realizado.

Art. 3º - Para a avaliação de candidatos com deficiência aprovados, será instaurada uma comissão específica, conforme descrito no Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - O candidato que não atender os requisitos enumerados neste Edital e seus anexos, ou que não puder comprová-los, ou não comparecer no prazo legal, perderá o direito à nomeação e posse para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 5º - O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Barra de Santa Rosa – PB, 17 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA
Sec. de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

ANEXO I

CARGO: 04 – CIRURGIÃO DENTISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3419	TAYNARA FERREIRA OLIVEIRA	7º

CARGO: 16 – PROFESSOR DE ED. BÁSICA 2 – CIÊNCIAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
514	DINIZ RAIMUNDO SANTOS FILHO	2º

CARGO: 20 – PROFESSOR DE ED. BÁSICA 2 - PORTUGUÊS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4919	RENATO MARQUES DE BRITO	4º

CARGO: 21 – PROFESSOR DE ED. BÁSICA 2 – MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3917	JOCÁSSIA EMANUELLE SILVA CASADO	4º

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

ANEXO II

- Documentos Escolaridade/Habilitação:

Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2023.
Registro no Conselho de Classe Profissional

- Documentos Pessoais:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco).
Fotocópia do documento de identidade, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original (se tiver).
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
Certidão Negativa de Débitos Junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba.
Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado).
Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Questionário – Exame Admissional Confidencial.

Obs.: Baixe os modelos de declarações e questionário neste link MODELOS DE DECLARAÇÕES E QUESTIONÁRIO | Concurso Público - Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

- Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

Hemograma Completo
Colesterol Total e Frações
Triglicerídeos
Glicemia de Jejum
Creatinina
AST (TGO)
ALT (TGP)
EAS (Urina)
Parasitológico de Fezes
Tipo Sanguíneo – ABO e Fator Rh
Eletrocardiograma para candidatos com 40 anos ou mais;
Parecer Psiquiátrico
Sorologia de Hepatite e HIV (para os cargos da área de saúde e para os cargos de Trabalhador de Serviços Gerais e Gari)

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3DB362A2

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE Nº 05 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE Nº 05

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, com sua homologação através do Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) de 24 de novembro de 2023, torna público o presente Edital de Convocação para apresentação de documentação para desempate entre os candidatos empatados a seguir:

Art. 1º - Ficam convocados os seguintes candidatos para apresentação da documentação solicitada:

Recepcionista (9º lugar):

ALESSON SANTOS DA SILVA - 3617
YASMIM MILVIA MACIEL SOUSA - 5448

Art. 2º - Os candidatos deverão enviar, até o dia 21 de fevereiro de 2025, às 13:00 horas, para o e-mail pmbsrpb@hotmail.com, a comprovação de exercício efetivo da função de jurado (se houver).

Art. 3º - O desempate será resolvido conforme os seguintes critérios, na ordem estabelecida:

Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições;

Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

Obtiver maior nota na prova de Matemática;

Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

Obtiver maior nota na prova de Informática;

Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.

Parágrafo único: Caso a documentação não seja enviada dentro do prazo estabelecido, o desempate será resolvido conforme os critérios subsequentes.

Art. 4º - A presente convocação para a sessão de desempate não gera, por si só, o direito à convocação para posse imediata.

Parágrafo único - O desempate visa apenas ordenar a classificação dos candidatos empatados, para fins de futura convocação para posse, que ocorrerá conforme o interesse público e a necessidade da administração.

Barra de Santa Rosa – PB, 17 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:0B058D62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria e consultoria de marketing e produção de conteúdo para as redes sociais junto ao Setor de Imprensa da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, conforme

especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 21 de fevereiro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Bernardino Batista - PB, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5E4EE6B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 17 de Fevereiro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5092324D

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 230101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 38.461.056/0001-16
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 001/2024
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato até 17/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:77961E00

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 102801/2023 –

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**
CNPJ Nº 09.234.399/0001-40
PEGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do contrato até 06/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E8D2BBDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 910/2025 - AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI Nº 907/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 910/2025
DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI Nº 907/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra, de acordo com o que preceitua o Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, combinado com o artigo 66 da Lei 4.320/64, limitado em 50% (cinquenta por cento), das despesas fixadas na LOA.

Parágrafo Único – O limite já estabelecido na LOA/2025, de que trata o art. 1º, fica definido no limite único para suplementação de dotação já autorizado na Lei Orçamentaria e remanejamento e transposição de dotações orçamentarias de uma categoria econômica para outra, conforme já definido no Art. 167, da Constituição Federal, de que trata a presente Lei.

Art. 2º. O limite autorizado no Artigo anterior, não serão computadas os créditos suplementares abertos que se destinar a:

I – Pessoal e Encargos Sociais;
II – Parcelamentos Previdenciários;
III – Precatórios Judiciais;

Art. 3º. Para os fins desta Lei, entende-se como:

I - **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;

II - **Transposição**: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;

III. **Transferências**: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 4º. A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;

II - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;

III - Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F7448D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 911/2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 875/2024 QUE TRATA DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 911/2025
DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 875/2024 QUE TRATA DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Bonito de Santa Fé reajustado para o exercício financeiro de 2025, de acordo com a Portaria Interministerial nº 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministro de Estado da Educação.

Parágrafo único: O piso do magistério público de acordo com a portaria interministerial acima passa a um reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) e o **Município de Bonito de Santa Fé a seu turno, fixa este reajuste em 7% (sete inteiros por cento).**

Art. 2º. Os anexos previstos no artigo 2º, com redação dada pela Lei Municipal nº 817/2022, passa a vigorar conforme a seguinte redação:

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO
(VALORES EM REAIS) (Ano 2025)
30 HORAS

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PROFESSOR A ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO	A1	R$ 3.724,87
	A2	R$ 4.283,60
	A2C	R$ 4.926,14
	A2D	R$ 5.665,07
	A2E	R$ 6.514,83

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO
(VALORES EM REAIS)
(Ano 2025)
30 HORAS

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PROFESSOR B ENSINO FUNDAMENTAL DO 5º AO 9º ANO	B	R$ 4.283,60
	BC	R$ 4.926,14
	BD	R$ 5.665,07
	BE	R$ 6.514,83

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO
(VALORES EM REAIS)
(Ano 2025)
30 HORAS

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PEDAGOGO SUPERVISOR EDUCACIONAL OU ORIENTADOR EDUCACIONAL	B	R$ 4.283,60
	BC	R$ 4.926,14
	BD	R$ 5.665,07
	BE	R$ 6.514,83

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
Professor de Educação Infantil- Creche	B	R$ 4.283,60
Professor de Libras	B	R$ 4.283,60
Professor de Educação Especial	B	R$ 4.283,60

Art. 3º - Continua em vigor os demais artigos da Lei municipal 817/2022 de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025, revogadas as posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:40731725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 912/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 912/2025
DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bonito de Santa Fé - PB autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 131.866,67** (cento e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) destinados a realização de despesas proveniente de recursos recebidos do Governo Federal através de emendas parlamentares, criando ações e utilizando ações já existentes ficando classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.080 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais
20 - Agricultura
606 – Extensão Rural
1002 – Planejar, Construir e Executar para melhor servir e assim construir um futuro melhor para todos
1047 – Aquisição de Patrulha Mecanizada, Outras Máquinas e Implementos Agrícolas
FR: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 131.866,67
TOTAL: R$ 131.866,67

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correra a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C23A3819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 913/2025 - REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, O PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATRAVÉS DE REAJUSTES NOS VALORES MENSAIS INSTITUÍDOS PELA PORTARIA GM/MS N

LEI MUNICIPAL Nº 913/2025
DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, O PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATRAVÉS DE REAJUSTES NOS VALORES MENSAIS INSTITUÍDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, NA FORMA ESPECIFICADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé, o repasse de reajuste de valores dos incentivos financeiros de custeio Mensal aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, repassado pela Portaria GM/MS nº 1924, de 17 de novembro de 2023.

Parágrafo único – Fica o Município de Bonito de Santa Fé pactuado no que se refere ao escopo da Portaria mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º- Fica ajustado, que no âmbito deste Município, será repassado o reajuste como forma de incentivo aos profissionais que compõem as Equipes da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, em específico aos profissionais Odontólogos e Técnicos em Saúde Bucal, com recursos advindos dos incentivos financeiros de custeio mensal da Portaria nº 1924, de 17 de novembro de 2023, que reajustou os valores das equipes de saúde Bucal – eSB.

Art. 3º - Desta forma, o repasse será feito de acordo com os cálculos em anexo a esta Lei, levando-se em consideração a categoria profissional.

Art. 4º - O repasse deste incentivo está estritamente condicionado aos recursos recebidos por meio da Portaria GM/MS nº 1924, de 17 de novembro de 2023. Dessa forma, o pagamento será devido e realizado apenas enquanto houver a continuidade do referido repasse. Caso a portaria seja revogada ou os valores sejam alterados, o repasse será automaticamente extinto.

Parágrafo único: Enquanto perdurar o repasse da Portaria, o pagamento de tais profissionais será efetuado da seguinte maneira:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO 40(HORAS)40	VENCIMENTOS R$	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PSF	VECIMENTOS ATUALIZADO R$
Técnico de Saúde Bucal	40 horas	1.512,00	20%	1.814,40
Odontólogos	40 horas	1.512,00	70%	2.570,40

+ Pagamento intitulado como incentivo no valor de:	
Técnico de Saúde Bucal	R$ 385,60
Odontólogos	R$ 1.619,60

Art. 5º - Por se tratar de vantagem transitória, o valor ora repassado aos profissionais de saúde bucal, objeto desta Lei, NÃO se incorpora à remuneração para quais efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e não constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 6º - Em caso de suspensão provisória do reajuste por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento também deste incentivo e só retomará o pagamento depois de efetuado repasse para este Ente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025, revogadas as posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:57E6F65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2025 - JOSÉ FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 122/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA**, portador de CPF nº ***.355.763-**, para exercer o cargo em confiança de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Né Dantas**, lotando-o na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A79C3BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2025 - VITÓRIA GOMES SOARES

PORTARIA Nº 125/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **VITÓRIA GOMES SOARES**, portadora de CPF nº ***.389.464-**, para exercer o cargo em confiança de **Diretora Escolar Adjunta da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Mãe Neuci**, lotando-a na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:671B34D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2025 - RAFAELA LEITE DE LACERDA

PORTARIA Nº 124/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Servidora **Rafaela Leite de Lacerda**, de matrícula nº 11.224, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Creche, exercendo suas funções na Creche Escola Municipal Maria da Paz Sousa Neves, lotada na Secretaria de Educação Municipal, neste Município de Bonito de Santa Fé - PB.

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Prefeita Constitucional de Cajazeiras – PB, **Maria do Socorro Delfino Pereira**, mediante ofício nº 39/2025, solicita que seja colocada a disposição e com ônus de seus vencimentos a este Município de Bonito de Santa Fé – PB a Servidora Rafaela Leite de Lacerda, de matrícula nº 11.224.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao Município de Cajazeiras – PB a servidora pública municipal Srª. **RAFAELA LEITE DE LACERDA**, portadora de CPF nº ***.484.924-** e matrícula nº 11.224, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Creche, para o desempenho de suas funções **com ônus de seus vencimentos para a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:EEF92A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2025 - MARIA LUZIMÁRIA FELIX DE LIMA

PORTARIA Nº 125/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA LUZIMÁRIA FELIX DE LIMA**, portador de CPF nº ***.924.124-**, para exercer o cargo em confiança de **Supervisor Administrativo na Creche Mãe Nanzinha**, lotando-o na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:BD308019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000039/2025
A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Aquisição parcelada de material para pintura de imóveis do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 18/02/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 25/02/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 28/02/2025, até às 07h59min, Início da Sessão Pública de Lances: 28/02/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 17 de fevereiro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:DD767F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000040/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Aquisição parcelada de material diversos de construção para pequenas reformas e manutenção da infraestrutura do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 18/02/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 25/02/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 28/02/2025, até às 09h59min, Início da Sessão Pública de Lances: 28/02/2025, às 10h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 17 de fevereiro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:0675962A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000041/2025
A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Aquisição parcelada de equipamentos e periféricos de informática destinados as secretarias do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 20/02/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 28/02/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 06/03/2025, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 06/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 17 de fevereiro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:F348218C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
COMUNICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu pregoeiro oficial tornar público que no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, mais precisamente no item 12.3.3 comunico para todos os interessados que não será exigido a obrigação de apresenta o balanço patrimonial dos últimos dois anos das empresas do tipo ME ou EPP, maiores informações poderão ser solicitadas através https://portaldecompraspublicas.com.br; através do pedido de esclarecimento.

Coremas - PB, 14 de fevereiro de 2025

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F65B8E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10022/2025

Processo Administrativo Nº 250123IN00015.
Inexigibilidade Nº IN00015/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Ysound Produções e Eventos Ltda-ME, CNPJ nº 55.219.449/0001-37, Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº 500, Bairro: Serrotão, CEP: 58434-500, Cidade: Campina Grande-PB.
Objeto: Prestar serviços na realização de um show artístico, do artista Milber Araújo e banda, para realizar no dia 02 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:30 (uma hora e trinta minutos) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico.
Valor total contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo, 13 392 3012 2027 Promoção das fest. juninas, carnavalescas, emancipação política, padoeira e outros. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Data da assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Yago Cavalcante Fernandes (pela contratada).

Coremas - PB, 14 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E16E19EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10027/2025

Processo Administrativo Nº 250129IN00020.
Inexigibilidade Nº IN00020/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: JP Shows Ltda, CNPJ nº 26.361.026/0001-59, Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Bairro: Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Cidade: Petrolina-PE.
Objeto: Prestar serviços na realização de um show artístico, do Artista Japãozin, para realizar no dia 02 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:30 (uma hora e trinta minutos) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico.
Valor total contratado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo, 13 392 3012 2027 Promoção das fest. juninas, carnavalescas, emancipação política, padoeira e outros. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Data da assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões (pela contratada).

Coremas - PB, 14 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:32514BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, torna público, com fundamento no art. 78, I da Lei 14.133/2024, o Credenciamento nº 002/2025. Processo Administrativo Nº 250212CD00002. Objeto: Credenciamento para: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "a" a "z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.que estar aberto o credenciamento de interessados, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025, das 10:00 (dez horas) às 17:00 (dezessete horas), o mesmo ficara aberto para credenciamento até às 17h00min do 18/02/2026, por ordem de credenciamento. Edital: https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato presencial ou pelo email licpmdecoremas2025@gmail.com.

Coremas-PB, 17 de fevereiro de 2025

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4BDF5AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas-PB, por meio do site https://portaldecompraspublicas.com, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 00004/2025,** do tipo **Maior desconto por lote**, para: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimentos parcelados e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S–10, Etanol e óleo diesel S-500), com fornecimentos em 24hrs, na sede do município, fornecimento entre as cidades de Santa Luzia-PB a Junco do Seridó-PB, e fornecimento de 24hrs na cidade de João Pessoa/PB, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coremas/PB, conforme o termo de referência. Abertura da sessão pública: **19h:30min. (nove horas e trinta minutos)** do dia **28 de fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: **09h:31min. (nove horas e trinta e um minutos)** do dia **28 de fevereiro de 2025**. Referência: horário de Brasília-DF. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Pedidos de Informações:** https://portaldecompraspublicas.com.br. **Edital:** https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coremas-PB, 17 de fevereiro de 2025.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:950FDDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00026/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00026/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00026/2025, que objetiva: Contração de uma pessoa jurídica especializada em realização de capacitação motivacional, que será realizada na equipe de servidores/professores do município com vista a aumentar o engajamento, bem estar dos servidores e do ambiente de

trabalho e melhorar a eficiência, abordando: Inteligência emocional, Autorresponsabilidade, Poder da ação, Crenças Limitantes e Identidade, Propósito; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Fabiana Lima de Castro Guedes-ME, CNPJ: 52.980.165/0001-70, Rua Luiz Fragoso Diniz, Nº 30, Bairro: Maternidade, CEP: 58.071-502, Cidade: Patos-PB, com o valor total de r$ 10.000,00 (dez mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 17 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2AF07952

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00026/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00026/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, que objetiva: Contração de uma pessoa jurídica especializada em realização de capacitação motivacional, que será realizada na equipe de servidores/professores do município com vista a aumentar o engajamento, bem estar dos servidores e do ambiente de trabalho e melhorar a eficiência, abordando: Inteligência emocional, Autorresponsabilidade, Poder da ação, Crenças Limitantes e Identidade, Propósito; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Fabiana Lima de Castro Guedes-ME, CNPJ: 52.980.165/0001-70, Rua Luiz Fragoso Diniz, Nº 30, Bairro: Maternidade, CEP: 58.071-502, Cidade: Patos-PB, com o valor total de r$ 10.000,00 (dez mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 17 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BAD19DB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUBATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 662/2025, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUBATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí – PB, Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Da Criação dos Cargos
Ficam criados os seguintes cargos de natureza temporária para atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino de Cubati:
I - Monitor Escolar de Educação Integral – Comunicação, Oralidade e Novas Linguagens;
II - Monitor Escolar de Educação Integral – Culturas e Arte;
III - Monitor Escolar de Educação Integral – Consciência e Sustentabilidade Socioambiental e Promoção da Saúde;
IV - Monitor Escolar de Educação Integral – Ética, Convivência e Protagonismo Juvenil;
V - Monitor Escolar de Educação Integral – Cultura Corporal, Aprendizagem Emocional, Economia Solidária e Educação Financeira;
VI - Assistente de Educação Infantil – Creche;
VII - Assistente de Educação Infantil – Pré-Escola;
VIII - Monitor de Educação Básica;
IX - Inspetor de Alunos.

Art. 2º - Das Atribuições
Os profissionais contratados exercerão funções de apoio pedagógico e educacional, sem caráter de docência, conforme descrito abaixo:
I - Os Monitores Escolares de Educação Integral atuarão em atividades complementares à jornada escolar, mediando aprendizagens nas áreas específicas de suas atribuições, promovendo oficinas, projetos e experiências educativas no contraturno, com foco no desenvolvimento integral dos alunos.
II - Os Assistentes de Educação Infantil atuarão no apoio às atividades pedagógicas e no cuidado com as crianças da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), auxiliando os professores em suas práticas e garantindo o bem-estar dos alunos.
III –Os Monitores de Educação Básica atuarão acompanhando as crianças e adolescentes em atividades de: locomoção, cuidados pessoais, alimentação e demais atividades da rotina escolar, articuladas com as atividades pedagógicas, garantindo a interação de todos os envolvidos.
IV - O Inspetor de Alunos será responsável por zelar pela disciplina e segurança dos estudantes nos espaços escolares, orientando e acompanhando o fluxo dos alunos em ambientes internos e externos, além de atuar na prevenção de conflitos.
Art. 3º - Do Regime de Trabalho e Remuneração
I - Os Monitores Escolares de Educação Integral terão carga horária semanal de 25 horas e receberão uma remuneração mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
II –Os Assistentes de Educação Infantil,os Monitores de Educação Básicae os Inspetores de Alunos, terão carga horária semanal de 25 horas e perceberão vencimentos equivalentes a um salário mínimo vigente.
Art. 4º - Da Escolaridade Mínima
I - Para o exercício do cargo de Monitor Escolar de Educação Integral, é requisito mínimo a conclusão do curso de nível superior na área da Educação, compatível com a respectiva função a ser desempenhada.
II - Para os cargos de Assistente de Educação Infantil (Creche), Assistente de Educação Infantil (Pré-Escola), Monitor de Educação Básica e Inspetor de Alunos, a escolaridade mínima exigida será o Ensino Médio completo.

Art. 5º - Da Forma de Contratação
I - O ingresso nos cargos previstos nesta Lei ocorrerá mediante Processo Seletivo Simplificado, a ser regulamentado por edital, observando critérios objetivos de seleção e transparência na admissão, até que haja efetivação dos cargos por meio de concurso público.
II - Os contratos terão prazo determinado, com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, e/ou novamente publicado de acordo com a continuidade necessária, devendo ainda ser observado que na continuidade deverá ser obedecido a real necessidade do quantitativo, podendo ocorrer a baixa do número de vagas, fato que ensejará corte de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
III - Os contratos serão extintos automaticamente ao término do prazo estabelecido, sem necessidade de aviso prévio ou indenização.
Art. 6º - Da Inexistência de Vínculo Permanente
Os cargos criados por esta Lei não geram estabilidade, nem vínculo efetivo com o Município, tratando-se de funções exclusivamente temporárias, destinadas a suprir necessidades educacionais sazonais e complementares.
Art. 7º - Das Disposições Finais
I - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
II - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito de Cubati

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:0C205EAA

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O PROGRAMA DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO VOLUNTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE CUIDADOR, ALFABETIZADOR E/OU DE APOIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 663/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO VOLUNTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE CUIDADOR, ALFABETIZADOR E/OU DE APOIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí – PB, Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Voluntário de Cuidador, para profissionais de apoio voluntário a crianças com deficiência, bem como o Programa Alfabetizador/Apoio Escolar, destinado ao apoio na alfabetização de crianças com dificuldades de aprendizagem na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O serviço voluntário previsto nesta Lei não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme disposto na Lei Federal nº 9.608/1998.

Art. 3º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre o Município de Cubati, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o voluntário prestador de serviço. O Termo de Adesão deverá especificar o objeto da prestação do serviço, a carga horária e as condições do seu exercício.

Art. 4º A celebração do Termo de Adesão dos voluntários mencionados no art. 1º será precedida de Processo Seletivo Simplificado, com validade prevista no edital, podendo ser prorrogado e/ou renovado por meio de nova publicação, até que as vagas sejam ocupadas por meio de efetivação através de Concurso Público.

Art. 5º O voluntário, pela prestação de serviço a que se propõe, receberá uma bolsa-auxílio de natureza indenizatória no valor de meio salário mínimo mensal, destinada ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação.

Art. 6º Os critérios de seleção, atribuições e demais aspectos não tratados nesta Lei, bem como o controle das atividades dos voluntários, serão definidos por meio de regulamentação específica, a ser estabelecida por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, nos orçamentos futuros.

Art. 8º Fica estabelecido que, para o exercício da função de Cuidador Bolsista, conforme previsto na legislação municipal vigente, será exigida a escolaridade mínima de Ensino Médio completo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito de Cubati

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:508CC1C3

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE REJUSTE DO SALÁRIO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 664/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO SALÁRIO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí – PB, Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado em percentual de **6,55%,** o **Salário Básico dos Profissionais do Magistério,** definidos nos Anexos II e IV da Lei Municipal n. 279/2009.

Art. 2º Os efeitos da presente lei, retroagem a 1º. de janeiro do ano em curso.

Art. 3º Os recursos para a cobertura de despesas com a majoração dos gastos correspondentes correrão por conta das dotações de pessoal consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí/PB, 17 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:DC4EB9F8

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 666 /2024, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí – PB, Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, destinado a seguinte Unidade Orçamentária, Programa, Ação e Dotação:

02.000 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0002.2000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DO IDOSO
1.669.0000 Outras Recursos Vinculados a Ass. Social
3390.30 Material de Consumo
3390.36 Serviços de Terceiros Pessoas Físicas
3390.39 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
4490.52 Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Os valores destinados individualmente a cada dotação serão definidos por ato do Poder Executivo quando da efetiva abertura dos créditos.
Art. 3º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí – PB., 17 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:62E75EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 33/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 33/2025, de 31 de janeiro de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:
Exonerar **PATRICK ANDERSON LOPES DE FIGUEIREDO,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER**, deste município de Cubati/PB.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constituição

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:EA503913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 34/2025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 34/2025, de 3 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear **MARCIO GONÇALVES DA SILVA,** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER**, deste município de Cubati/PB.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB. 3 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:C58998AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 004/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURRALVELHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 62.240,00.

Curral Velho - PB, 03 de Fevereiro de 2025
TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 008/2025 DA DISPENSA Nº 004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURRALVELHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO – DOTAÇÃO: 11.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) 1.569.0000 (Atender despesas de outros programas do FNDE a classificar), 3.3.90.30 00 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2048 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB/VAAF/VAAT – 30%) 1.540.0000, 1.541.0000 e 1.542.0000 (Manter outras despesas da Educação Básica, com recursos do FUNDEB/VAAF/VAAT), 3.3.90.30 00 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 62.240,00.

Curral Velho - PB, 04 de Fevereiro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:6E5EB4D9

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 027/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, torna público através do Prefeito, vem tornar público que na publicação do Extrato **de contrato de nº 027/2024 da inexigibilidade nº 003/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 14/02/2025 – Pag.: 73) onde se LÊ: Extrato **de contrato de nº 027/2024 da inexigibilidade nº 003/2025 e também LÊ: Tavares - PB, 31 de Janeiro de 2025**, LEIA-SE: Extrato **de contrato de nº 036/2025 da inexigibilidade nº 003/2025 e também LEIA-SE: Tavares - PB, 13 de Fevereiro de 2025**.

Tavares - PB, 17 de fevereiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:B4318E64

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 028/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, torna público através do Prefeito, vem tornar público que na publicação do Extrato **de contrato de nº 028/2024 da inexigibilidade nº 004/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP)

(Edição: 14/02/2025 – Pag.: 73) onde se LÊ: Extrato **de contrato de nº 028/2024 da inexigibilidade nº 004/2025 e também LÊ: Tavares - PB, 31 de Janeiro de 2025**, LEIA-SE: Extrato **de contrato de nº 037/2025 da inexigibilidade nº 004/2025 e também LEIA-SE: Tavares - PB, 13 de Fevereiro de 2025**.

Tavares - PB, 17 de fevereiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:60213661

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 033/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/202

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, torna público através do Prefeito, vem tornar público que na publicação do Extrato **de contrato de nº 033/2024 da inexigibilidade nº 005/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 14/02/2025 – Pag.: 73) onde se LÊ: Extrato **de contrato de nº 033/2024 da inexigibilidade nº 005/2025 e também LÊ: Tavares - PB, 10 de fevereiro de 2025**, LEIA-SE: Extrato **de contrato de nº 038/2025 da inexigibilidade nº 005/2025 e também LEIA-SE: Tavares - PB, 13 de Fevereiro de 2025**.

Tavares - PB, 17 de fevereiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:C00ACF2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **004/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais e servente de pedreiro para prestarem serviços a Prefeitura Municipal de Diamante e na Policlínica Municipal Dr. George Abílio em Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA**: **CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA CNPJ: 22.370.871/0001-30 Rua Possidônio Jose da Costa, S/N, Centro De Diamante - PB - CEP: 58.994-000 - com valor de R$ 266.717,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e dezessete reais),** por ter apresentada a proposta mais vantajosa para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 17 de fevereiro de 2025.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:99488177

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 0005/2024.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00107/2024, concorrência nº 0005/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; CNPJ: 31.094.999/0001-09
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para executar serviços completares da construção da murada e cobertura do pátio da creche tipo A (integra paraíba) no município de Emas – PB.
OBJETO DO ADITIVO: aditivo de acréscimo contatual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105 107 Lei nº 14.133/2021

Emas-PB, 17 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:26451DCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
AVISO

AVISO

ABERTURA DE ENEVELOPES

ITAPORANGA-PB, 17 de fevereiro de 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

Ficam convocados para abertura dos envelopes referente ao processo licitatório a cima identificado as seguintes licitantes:

MARICELIA LEITE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 27.801.390/0001-55, com sede na Rua Raquel Batista Dias, sn, Bela Vista, Itaporanga,PB.

ROSELI DA SILVA DANTAS ME, inscrita no CNPJ nº 36.977.200/0001-46, com sede na Rua Treze de Maio, nº 146 – sala 01- Centro, Itaporanga, PB.

Sessão pública:
Dia 19/02/2025
8:00 horas
Câmara Municipal de Itaporanga, PB

LEONARDO SILVINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:9E6D8743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, regido pelo PROCESSO

ADMINISTRATIVO N° 034/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de VIA MOB SOLUCOES E CONSULTORIA, CNPJ/MF nº 57.043.573/0001-10, no valor total de R$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA PARA PRESTAR SERVIÇOS A SITTRANS**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 11 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:80375DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA PARA PRESTAR SERVIÇOS A SITTRANS.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: VIA MOB SOLUCOES E CONSULTORIA, CNPJ/MF nº 57.043.573/0001-10.
VALOR TOTAL: R$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2FDE7C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0031/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0031/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO LD ASSESSORIA, CNPJ/MF nº 58.914.126/0001-51, no valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, REFERENTE A TODOS OS ATOS DA MODALIDADE PREGÃO**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 23 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C70B8A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0032/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, REFERENTE A TODOS OS ATOS DA MODALIDADE PREGÃO.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0031/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO LD ASSESSORIA, CNPJ/MF nº 58.914.126/0001-51.
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:86AB8867

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.133, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

Lei nº 1.133, de 12 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itaporanga-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1º, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações de referência.

FAÇO SABERque a EgrégiaCÂMARA DE VEREADORESaprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica alterado o Art. 10 da Lei Complementar nº 036/2021, e, onde está escrito SEDAM - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, substituir por: SEMMAS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, bem como, alterar os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - COMMEA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMEA é presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, sendo composto de quatorze membros, representados, de forma paritária, os seguintes Órgãos e Entidades:
I -Representantes, como membros natos, do Município de Itaporanga:
a) Secretaria de Infraestrutura Urbana;
b) Secretaria de Agricultura;
c) Secretaria de Saúde;
d) Secretaria de Educação;
e) Câmara Municipal;
f) Procuradoria Geral do Município;

II- Representantes de outras Entidades:
a) Um representante do Setor Empresarial do município;
b) Um representante da CAGEPA;
c) Um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

d) Um representante do Instituto Federal da Paraíba - IFPB;
e) Um representante de Entidades Religiosas;
f) Um representante da FAMUP;
g) Um representante da Sétima Região de Ensino do Estado da Paraíba;
h) Um representante de Entidades Ambientais Não-Governamentais.

§ 1º O exercício da função de Membro do COMMEA será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao Município.
§ 2º Todos os representantes contarão com um (01) suplente, também indicados pelas instituições discriminadas, nomeadas por ato do Prefeito Municipal.
§ 3º Os membros do COMMEA terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos por igual período, uma única vez."

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 12 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:891C79DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 119, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 029/2025 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, Secretária de SAÚDE, 118207.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 029/2025 o Sr. WAMBERKSON CHARLIS BEZERRA PINTO LIMA, CHEFE DE DIVISÃO, 8523.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 13 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:FF48212B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 120, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 028/2025 o Sr. JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO, SUPERINTENDENTE DE TRANSITO, 4356.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 028/2025 o Sr. MARCILIO MANGUEIRA GUIMARÃES, AGENTE DE TRANSITO, 4756.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 12 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:2C28261C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 121, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do

contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 032/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 032/2025 o Sra. DANDARA KYMBERLY FILISMINO DE SALES NUNES, 126047.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 23 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:08A12569

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 09/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- Nº 09/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou

documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MOM5B64 PB	V010087761	ART. 181, XVII do CTB	13/11/2024	19/02/2025
02	QFK3564 PB	V010088307	ART. 181, XVII do CTB	09/11/2024	19/02/2025
03	NAQ7D61 PB	V010086684	ART. 181, XVII do CTB	07/11/2024	19/02/2025
04	HCY2D96 PB	V010084077	ART. 181, XVII do CTB	30/10/2024	19/02/2025
05	PCC3D70 PB	V010084126	ART. 181, XVII do CTB	31/10/2024	19/02/2025
06	QFG9036 PB	V010087377	ART. 181, XVII do CTB	05/11/2024	19/02/2025
07	QFG9036 PB	V010085505	ART. 181, XVII do CTB	05/11/2024	19/02/2025
08	MUR5677 PB	V010091572	ART. 181, XVII do CTB	06/12/2024	09/03/2025
09	PCH3G50 PB	V010083847	ART. 181, XX do CTB	24/10/2024	19/02/2025
10	OFA9951 PB	V010092797	ART. 186, II do CTB	09/12/2024	09/03/2025
11	MOJ3J57 PB	V010092765	ART. 186, II do CTB	09/12/2024	09/03/2025
12	RLT2H77 PB	V010091564	ART. 186, II do CTB	06/12/2024	09/03/2025
13	NQH4735 PB	V010088113	ART. 186, II do CTB	14/11/2024	19/02/2025
14	SKV6E04 PB	V010090177	ART. 186, II do CTB	13/11/2024	19/02/2025
15	QFZ3656 PB	V010084777	ART. 186, II do CTB	29/10/2024	19/02/2025
16	PCT7G76 PE	V010087591	ART. 186, II do CTB	11/11/2024	19/02/2025
17	SSN1F39 DF	V010087753	ART. 186, II do CTB	13/11/2024	19/02/2025
18	OEV8682 PB	V010093362	ART. 208 do CTB	10/12/2024	09/03/2025
19	RGG1H29 PB	V010092188	ART. 208 do CTB	03/12/2024	09/03/2025
20	MOH5458 PB	V010091246	ART. 208 do CTB	03/12/2024	09/03/2025
21	SLB1A05 PB	V010091847	ART. 208 do CTB	30/11/2024	09/03/2025
22	SKZ4C74 PB	V010093672	ART. 244 do CTB	11/12/2024	09/03/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***22 (vinte e duas).***

Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.
Itaporanga-PB, 17 de fevereiro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:ED184E81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
CONVOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0003/2025

CONVOCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0003/2025

A Câmara Municipal de Jacaraú através da solicitação de prorrogação de prazo protocolada pela empresa C P DE SOUZA TRANSPORTES – CNPJ Nº 48.423.095/0001-82, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, concede o prazo de mais 5 (cinco) dias uteis para apresentação da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. A não apresentação desta comprovação implicará na desclassificação da proposta e será convocada o licitante classificado em 2º lugar. Informações, no seguinte endereço eletrônico: licitagov.camara@gmail.com.

Jacaraú - PB, 17 de fevereiro de 2025

EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:70210309

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
CONVOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0004/2025

CONVOCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0004/2025

A Câmara Municipal de Jacaraú através da solicitação de prorrogação de prazo protocolada pela POSTO DE COMBUSTIVEIS M CESAR LTDA - CNPJ nº 37.383.336/0001-90, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, concede o prazo de mais 5 (cinco) dias uteis para apresentação da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. A não apresentação desta comprovação implicará na desclassificação da proposta e será convocada o licitante classificado em 2º lugar. Informações, no seguinte endereço eletrônico: licitagov.camara@gmail.com.

Jacaraú - PB, 17 de fevereiro de 2025

EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:6C88ADDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - PB
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO
Na matéria publicada na FAMUP no dia 14/02/2025, ed. 3808 cujo código Identificador é o 3EFC4BCE, referente a publicação de aviso de licitação da Pregão Eletrônico nº 005/2025.
Onde se lê:
Processo Licitatório Nº 016/2025 – Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Serviço. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto à Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares completos, que atenderão aos alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais) e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal de ensino que compõem a Secretaria Municipal de Educação do município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Valor estimado da contratação é o valor de R$ 265.553,29 (Duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 14 de fevereiro de 2025 a partir das 14:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 25 de fevereiro de 2025 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 25 de fevereiro de 2025 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com – Camila Cavalcante de Melo Rocha – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.
Leia-se:
Processo Licitatório Nº 017/2025 – Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Serviço. Tipo Menor Preço por Lote. A presente Licitação tem como objeto à Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares completos, que atenderão aos alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais) e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal de ensino que compõem a Secretaria Municipal de Educação do município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Valor estimado da contratação é o valor de R$ 266.929,00 (Duzentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais). Recebimento das propostas inicia-se no dia 18 de fevereiro de 2025 a partir das 14:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 28 de fevereiro de 2025 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 28 de fevereiro de 2025 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com – Camila Cavalcante de Melo Rocha – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA,
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Juripiranga - PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:58BE27D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2025
O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 012/2025, Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Vitor Fernandes, no dia 21 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB, através da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 39.269.483/0001-60, o valor do contrato é de R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais), Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Juripiranga, 04 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:FEEC1F70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025-CONTRATO Nº 007/2025.

GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025-CONTRATO Nº 007/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGAPB.
CNPJ: 08.865.933/0001-53
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2025.
Processo licitatório nº 012/2025.
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Vitor Fernandes, no dia 21 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB.
Contrato nº 012/2025.
Contratada: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no **39.269.483/0001-60**, sediada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, andar 1, sala 4, Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP: 56.328-800, neste ato representada pelo Sr. Alberto Salomao Cavalcanti Simoes, inscrito no CPF n° 061.072.744-30.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 1hr e 20min, que ocorrera dia 21 de fevereiro de 2025.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:
02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto. Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos. Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 04 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:11F743CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE DISPENSA Nº 002/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA Nº 002/2025 – LEI Nº 14.133

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB
AVISO DE DISPENSA nº 002/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aContratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para elaboração, formatação, acompanhamento e gerenciamento de projetos culturais destinados ao setor de cultura. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/02/2025 às 09:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, sito a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB –, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:ljuripiranga@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.juripiranga.pb.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ou através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Juripiranga, 17 de fevereiro de 2025

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:3DA39DA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - PB
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
Na matéria publicada na FAMUP no dia 17/02/2025, ed. 3809 cujo código Identificador é o DEB24B2A, referente a publicação de aviso de licitação da Dispensa de Licitação nº 004/2025.
Onde se lê:
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/12/2024 às 09:00h
Leia-se:
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/12/2024 às 09:00h
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com – Camila Cavalcante de Melo Rocha – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA,
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Juripiranga - PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:AEEA00CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - PB
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
Na matéria publicada na FAMUP no dia 17/02/2025, ed. 3809 cujo código Identificador é o BF5DE9F5, referente a publicação de aviso de licitação da Dispensa de Licitação nº 003/2025.
Onde se lê:
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/12/2024 às 09:00h
Leia-se:
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/12/2024 às 09:00h
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com – Camila Cavalcante de Melo Rocha – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA,
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Juripiranga - PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C525D6F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
PORTARIA Nº 018, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear/designar, a Sra. **MARIA ELOISA LIMA DE OLIVEIRA**, CPF: 718.965.334-18, para o cargo de Tesoureira e gerir em conjunto com o presidente **LEANDRO DA COSTA VIEIR**A, CPF: 030.798.534-23, a Câmara Municipal de Lagoa de Dentro CNPJ: 08.581.985/0001-06 com poderes para movimentar a conta corrente, inclusive:

009 EMITIR CHEQUES,
010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO,
011 AUTORIZAR COBRANÇA,
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO,
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES,
027 REQUSITAR TALONARIOS DE CHEQUES,
031AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES,
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS,
038 ENDOSSAR CHEQUE,
093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS,
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES,
095 CANCELAR CHEQUES,
096 BAIXAR CHEQUES,
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS,
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLQUEAR SENHA,
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE,
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO,
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO,
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO,
107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO,
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG,
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE REC.,
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO,
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO,
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS,
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRED.,
126 EMITIR COMPROVANTES,
128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE,
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO,
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZADO.

Art. 2º II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

MARIA ELOISA LIMA DE OLIVEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:183F1E31

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
PORTARIA Nº 017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. I- Nomear, a Sra. **MARIA ELOISA LIMA DE OLIVEIRA**, CPF: 718.965.334-18 para exercer o cargo comissionado de Tesoureira, com lotação na Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. III – Revogam - se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FCF0FACD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2025. OBJETO: Contratação de empresa para realização da I Jornada Pedagógica para Profissionais da Educação do Município do Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/02/2025.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para realização da I Jornada Pedagógica para Profissionais da Educação do Município do Lastro; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestor; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa para realização da I Jornada Pedagógica para Profissionais da Educação do Município do Lastro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R$ 30.000,00.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para realização da I Jornada Pedagógica para Profissionais da Educação do Município do Lastro.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 128 1004 1045 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE TREINAMENTO, RECICLAGEM E CAPACITAÇÃO. 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00034/2025 - 17.02.25 - ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R$ 30.000,00.
Lastro - PB, 17 de Fevereiro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:65D615AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO CONCOR 07 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertenente, para execução da obra modernização do Ginásio de Esporte o Betão, na sede da cidade se Logradouro/PB, de acordo com o Contrato de repasse nº 1087049–31/2023 – Conv. 941810. Conforme planilha orçamentária em anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA - R$ 380.002,00.
Logradouro - PB, 17 de Fevereiro de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:C24B03CD

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT CONCOR 07 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para execução da obra modernização do Ginásio de Esporte o Betão, na sede da cidade se Logradouro/PB, de acordo com o Contrato de repasse nº 1087049–31/2023 – Conv. 941810. Conforme planilha orçamentária em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Contrato repasse 1087049–31/2023 e FPM.. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00017/2025 - 18.02.25 - CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA - R$ 380.002,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:6C4E4787

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. **01.235/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: **JOSÉ FERREIRA DA SILVA (FERREIRA PLUBICIDADE)**
CNPJ: 21.022.573/0001-96
OBJETO. Constitui objeto do presente o **TERCEIRO** ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.235/2022 de 20 de maio de 2022 referente ao Pregão presencial 0023/2022, para acréscimo de 25% ao valor original do contrato que atualmente é 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais) e passa a ser de 44.250,00 e para prorrogar o prazo constante na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, para 30 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **Pregão Presencial 0023/2022**
DATA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta - PB

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:918AB7D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE DISPENSA Nº 00008/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021,**AUTORIZO**e**RATIFICO**a**DISPENSA Nº 00008/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:
Contratação de empresa para realizar o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Massaranduba–PB.

FAVORECIDO:
CARLOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA.
CNPJ: 33.505.307/0001-01

VALOR TOTAL: R$ 52.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 12 de fevereiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE DISPENSA Nº 00009/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021,**AUTORIZO**e**RATIFICO**a**DISPENSA Nº 00009/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e,

realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:
LOCAÇÃO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE RAIO – X.

FAVORECIDO:
PH SERVICE LTDA.
CNPJ: 58.660.810/0001-54

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 17 de fevereiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:200FC3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÃRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: 2027 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) 2101 Bloco da Atenção Primária – Emendas Parlamentares 2102 Bloco da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC – Emendas Parlamentares Fonte: 15001002, 16000000. VIGÊNCIA: até 12/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00101/2025 - 12.02.25 - CARLOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - R$ 52.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE RAIO – X. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025. DOTAÇÃO: 1040 Estruturação da Rede de Serviços Público de Saúde – MAC 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16010000 17060000. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00103/2025 - 17.02.25 - PH SERVICE LTDA - R$ 60.000,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:87012E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE DISPENSA Nº 00007/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021,**AUTORIZO**e**RATIFICO**a**DISPENSA Nº 00007/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:
Contratação de empresa para realizar o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Massaranduba–PB.

FAVORECIDO:
SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 36.213.090/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 62.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 11 de fevereiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Massaranduba–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: 2011 Desenvolver a capacitação de professores da rede de educação Fonte: 15001001,15401030 2003 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração Fonte: 15001000 339039 – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 11/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00100/2025 - 11.02.25 - SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA - R$ 62.000,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:108DC644

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2024. DOTAÇÃO 02.005– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361 0231 2012 15000000 RECURSOA NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 15530000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) 15700000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO 15710000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADO A EDUCAÇÃO000749 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos 000382 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 000323/2024 - 01.10.24 – PHONTOALL TANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - R$ 207.594,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:46220E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SAMU 192 FURGÃO TIPO B; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base

nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA - R$ 339.999,00.

Massaranduba - PB, 17 de Fevereiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:6511AD15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 615/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lei nº 615/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

Autoriza reajuste na remuneração dos servidores profissionais do magistério público da educação básica municipal, para o exercício 2025, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Mataraca**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o reajuste de 7% (sete por cento), sobre os vencimentos base dos servidores profissionais do magistério público da educação básica municipal, em conformidade com a política pública do Governo Federal.
Parágrafo único - O reajuste autorizado por esta lei fica adstrito ao repasse pelo Governo Federal, de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb) para complementar o piso salarial dos professores, nos Estados e Municípios.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:640374A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº 0119/2025 MATARACA/PB, 13 DE JANEIRO DE 2025

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº 0119/2025 MATARACA/PB, 13 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) DE MATARACA-PB, QUE TRATA O DECRETO Nº 172 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Mataraca/PB, de que trata o Decreto n. 172 de 03 de dezembro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Mataraca/PB:
I – Secretário Municipal de Saúde
Titular: Matheus Dias dos Santos
Suplente: Maria Elisabete de Araújo Sampaio
II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde
Titular: Ubiratan Viana da Silva
Suplente: Antonio Valdevino da Silva Neto

III – Representante Técnico da Saúde Mental
Titular: Jeane Bessa
Suplente: Kivia Maria Rodrigues da Rocha
IV – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal
Titular: Gerlanne Silva de Azevedo
Suplente: Evelly Camilly Bernardo de Araújo
V – Representante Técnico da Coordenação da Vigilancia Sanitária/Epidemiologia
Titular: Edilton de Melo Delgado
Suplente: Carlos Heitor Bezerra de Menezes
VI – Representante Técnico da Coordenação do Programa Saúde na Escola - PSE
Titular: Francisco Jose Corrêa Dias de Araújo
Suplente: Suenia Costa da Silva

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:511F872D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle para o portal oficial do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2033 – Manut. das Ativ. da Sec. de Administração; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00005/2025 - 11.02.25 - C RENATO M DA SILVA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:84B28BFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00069/2024 DE 16.09.2024

OBJETO: Aditar a Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de oito salas de aula e banheiros no Complexo Educacional do Alemão, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00069/2024, fica prorrogado por mais 150(cento e cinquenta) dias, a partir da data de vencimento 16/02/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 300(trezentos) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14133/21.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e R F ENGENHARIA EIRELI.

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 14/02/2025

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BA0F438B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para prestação de serviços de gestão de arquivos, documentos normativos, documentos contábeis e documentos pessoais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mato Grosso–PB. Com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do orgão contratante. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01 01 00 CAMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0–100 000. VIGÊNCIA: até 16/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00009/2025 - 17.02.25 - FRANCIELIO JOSE DE ANDRADE 05893647408 - R$ 26.400,00

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:B7CAE80A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, garrafas plásticas de 500 ml e copos d'água de 200 ml visa atender à necessidade de fornecer um serviço de qualidade e a hidratação adequada tanto para os servidores das repartições públicas quanto para o público em eventos promovidos pela administração municipal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDNO FERREIRA DA SILVA 08828788402 - R$ 95.235,00.

Mogeiro - PB, 31 de Janeiro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:55652C56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, garrafas plásticas de 500 ml e copos d'água de 200 ml visa atender à necessidade de fornecer um serviço de qualidade e a hidratação adequada tanto para os servidores das repartições públicas quanto para o público em eventos promovidos pela administração municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1006.2105 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2014 – MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2050 – SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS – 2050.08.241.1020.2929 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV – 2050.08.243.2008.2940 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – 2050.08.244.0032.2921 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATIV.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2050.08.244.1018.2979 – MANUTENÇAO DAS ATIV. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – 2050.08.244.1021.2095 – MANUTENCAO DO CENTRO DE DIST. DE ALIMENTOS – 2060 – SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES – 2060.11.122.2012.2950 – MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 2140 – SECRETARIA DE FINANCAS – 2140.04.123.0004.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00009/2025 - 31.01.25 - EDNO FERREIRA DA SILVA 08828788402 - R$ 95.235,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:286E4CE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Empresa (s) para o SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE NA POLICLÍNICA DA CIDADE DE MOGEIRO E EM HOSPITAIS DAS CIDADES DE: ITABAIANA, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE, RECIFE E NATAL, E PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SEGUNDA A SEXTA–FEIRA (DA SEDE DA SECRETARIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL E POSTOS ÂNCORAS), afim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do município, como o deslocamento de pacientes que precisam de TFD (Trat. Abertura da sessão pública: 10:45 horas do dia 10 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:46 horas do dia 10 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital:

https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 13 de Fevereiro de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D95EC51D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços, de forma presencial, no apoio administrativo no âmbito de assessoria e consultoria em licitações públicas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAIONARA LUCENA SILVA –LUCENA CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÃO - R$ 24.000,00.
Montadas - PB, 13 de Janeiro de 2025

ELIANE COSTA DOMINGOS -
Presidente

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5A0307B9

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços, de forma presencial, no apoio administrativo no âmbito de assessoria e consultoria em licitações públicas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1010.01.031.1001.2001 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CAMARA 33.90.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Montadas e: CT Nº 00001/2025 - 13.01.25 - SAIONARA LUCENA SILVA -LUCENA CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÃO - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:2B64BA8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
O Diretor da fase interna torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S 10, OLEO DIESEL COMUM E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME SOLICITAÇÃO. Abertura das propostas dia 03 de março de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.montehorebe.pb.gov.br.
Monte Horebe - PB, 17 de fevereiro de 2025.

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Diretor Interno de Processos

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:EB1463BB

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 504/2025 - DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, CRIANDO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A SECRETARIA DE TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 504/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, CRIANDO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A SECRETARIA DE TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Do Desmembramento

Fica desmembrada a atual **Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes**, criando-se:

I – **Secretaria de Obras e Urbanismo**, e
II – **Secretaria de Transportes**.

Art. 2º - Das Competências

I – Secretaria de Obras e Urbanismo

Compete à Secretaria de Obras e Urbanismo:
a) Planejar, coordenar e executar obras públicas municipais;
b) Elaborar e acompanhar projetos de infraestrutura urbana e rural;
c) Gerenciar a manutenção e conservação de praças, ruas, prédios e logradouros públicos;
d) Fiscalizar e regulamentar o uso do solo urbano, conforme o Plano Diretor Municipal;
e) Propor e executar políticas de desenvolvimento urbano e habitação.

II – Secretaria de Transportes
Compete à Secretaria de Transportes:
Planejar, coordenar e executar políticas de transporte público e mobilidade urbana;
Gerenciar a frota municipal de veículos e maquinários;

Promover a manutenção e conservação das estradas municipais e vias públicas;

Regular e fiscalizar o transporte escolar e demais serviços de transporte público;
Implementar políticas de segurança viária e melhorias no trânsito municipal.

Art. 3º - Da Estrutura Organizacional

As novas secretarias terão estrutura administrativa definida por **Decreto do Poder Executivo**, podendo contar com cargos de secretário, coordenadores, diretores e demais servidores conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

Art. 4º - Da Transferência de Patrimônio e Recursos

I – Os bens móveis, equipamentos e recursos atualmente pertencentes à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes serão distribuídos entre as novas secretarias conforme inventário a ser realizado pelo **Setor de Administração**;
II – O orçamento da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes será remanejado proporcionalmente entre as duas novas pastas, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Das Disposições Transitórias

I – O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de **Decreto**, estabelecendo normas complementares para a efetiva implementação das novas secretarias;
II – O prazo para a efetivação do desmembramento será a publicação desta Lei.

Art. 6º - Disposições Finais

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIREA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D5592722

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 004/2025 - DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB AFETADAS POR ESTIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 004/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB AFETADAS POR ESTIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente e pela lei federal que disciplina a declaração de Situação de Emergência no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO o **Parecer Técnico nº 0002/2025** emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar por meio de ato normativo os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a escassez de água no Estado Paraibano, em razão das irregularidades pluviométricas persistentes, tem afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos enormes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente à agricultura e à pecuária, e que a quase totalidade dos moradores do Município vive da cultura de subsistência, principalmente o milho, feijão e mandioca;

CONSIDERANDO que o Município não possui mananciais com porte suficiente para o armazenamento das águas provenientes de chuvas, quando acontece, possuindo, apenas, pequenos barramentos e barreiros, os quais retêm a água em pouco volume e com sua qualidade comprometida para consumo humano, causada sobremaneira pela falta de água potável, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal e a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipas, bem como aos animais;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento às suas necessidades, e que, consecutivamente, a população carente do Município vem procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e do consumo de água potável;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural; e

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas atingidas do município de Monte Horebe/PB, por estiagens, por um período de **180 (cento e oitenta)** dias.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do município que foram comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de desastre (FIDE)**,** e pelo croqui das áreas afetadas no município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º. Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal(LRF), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência, vedadas a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogado o Decreto Municipal nº 001/2025 de 24 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:06580CE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA

MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 14 de Fevereiro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:75C9BF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 9.0.001/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 4.282.835,30; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 71.520,00; HELIOSMAN BIDO DA COSTA - R$ 46.825,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 46.982,00; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R$ 32.875,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 53.480,00.

Monteiro - PB, 11 de Fevereiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E44E15CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025
A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança privada, para as festividades do carnaval no Município de Natuba/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.
Natuba - PB, 18 de Fevereiro de 2025

OZIRES VIEIRA DE SOUZA -
Presidente da Comissão

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025
A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para locação de trio elétrico, para as festividades do carnaval no Município de Natuba/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.
Natuba - PB, 18 de Fevereiro de 2025

OZIRES VIEIRA DE SOUZA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:13E836E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
PORTARIA GAPRE N.º 008/2025.

Picuí (PB), 17 de fevereiro de 2025.

O Diretor-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC, no uso das atribuições contidas no Estatuto e aprovação em assembleia geral, etc.·.

R E S O L V E:

Designar a Senhora ASHLEY LUANNE RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.887.978 - SDS/PE, CPF nº 708.724.794-80 para exercer em substituição por férias de Geordânia da Costa Dantas, o cargo em comissão de Diretora Financeira e Administrativa da estrutura do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC.

Publique-se e Registre-se

Picuí, (PB), em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Diretor-Presidente do CIMSC

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E7344D96

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que

objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 27.380.620 LTDA - R$ 41.984,00; ANT SAUDE LTDA - R$ 526.954,55; B & N ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E CIRURGICOS LTDA - R$ 60.008,55; BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - R$ 352.026,55; BRUNA LAIZA FONTES ALMEIDA - R$ 153.504,00; CEMESP – CENTRO MEDICO SAO PAULO LTDA - R$ 259.408,00; CLAUDIO DA POIAN CANTERGIANI - R$ 60.008,55; CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA - R$ 84.460,00; CLINICA DE UROLOGIA DR. ARTHUR ELESBAO LTDA - R$ 41.984,00; CLINICA MEDICA CASTRO LTDA - R$ 122.098,00; DERMOESTETICA CLINICA DERMATOLOGICA E ESTETICA LTDA - R$ 43.050,00; DONE CURSOS E SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 43.050,00; ELITE LAUDOS LTDA - R$ 9.024,00; EMBRION SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R$ 84.460,00; ENDOCRINOMED SERVICOS MEDICOS LTDA. - R$ 63.960,00; ENDOGASTRO SERVICOS DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA GERAL LTDA - R$ 193.878,00; FARIAS E PINTO SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 35.014,00; FUNDACAO RUBENS DUTRA SEGUNDO - R$ 126.706,00; GIANCA M S PORTO MASTOLOGISTA LTDA - R$ 39.360,00; GINECOPREV CLINICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E COLPOSCOPIA LTDA - R$ 20.500,00; HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA - R$ 676.128,55; INOVE SERVICO DE DIAGNOSTICO LTDA - R$ 183.638,00; INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 213.954,00; JOAO BEZERRA DA SILVA NETO - R$ 63.960,00; JOSE PEDROSA BEZERRA NOBRE JUNIOR LTDA - R$ 58.302,00; LUCIENE BELARMINO CAVALCANTE - R$ 43.050,00; LV SERVICOS MEDICO E DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R$ 91.692,00; MANGABEIRA SAUDE LTDA - R$ 526.954,55; MEDHAP SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 58.302,00; MEDICALLAB SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 192.598,00; MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE - R$ 1.408.782,55; NATALIA DONE LIMA DA SILVA - R$ 43.050,00; NE SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 229.620,00; PARAIBA RADIOLOGIA LTDA - R$ 229.620,00; PAULA LARISSA FARIAS LUCENA DA CAMARA - R$ 259.408,00; PL SERVICOS MEDICOS S/S - R$ 111.755,00; POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 551.410,55; RAIMUNDO RALDIERE DANTAS DE CASTRO - R$ 305.736,00; ROCHA & CAVALCANTI SERVICOS DE SAUDE LTDA - R$ 93.136,55; VPM POLICLINICA MEDICA LTDA - R$ 91.692,00; WFG – SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R$ 91.692,00.

Cuité - PB, 17 de Fevereiro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA -
Presidente do CPIMSCPB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7962C879

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar a servidora **RAYANE SANTOS DE LUCENA MATIAS,** Nutricionista, Matrícula nº 1207865, para a função gratificada de Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional, com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, contados os efeitos retroativos a 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se.

Picuí-PB, 17 de fevereiro de 2025.

REJANE MIRANDA DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8BC5EE3F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CRIANÇAS (KIT MATERNIDADE); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 35.297,50; COMERCIAL VITURINO LTDA - R$ 10.290,00; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 22.974,00; UNICA SANEANTES LTDA - R$ 7.343,00.
Pocinhos - PB, 17 de Fevereiro de 2025

ZÉLIA MARIA MARTINS E SILVA -
Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:5B353C2F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CRIANÇAS (KIT MATERNIDADE); DESIGNO os servidores Sérgio Ricardo Araújo Costa, Secretário, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Pocinhos - PB, 17 de Fevereiro de 2025

ZÉLIA MARIA MARTINS E SILVA -
Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:FD2D4698

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CRIANÇAS (KIT MATERNIDADE). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 4008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4008.08.122.1010.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4008.08.244.1010.2055 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIX – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Assistência Social, e: CT Nº 00018/2025 - 17.02.25 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 22.974,00; CT Nº 00020/2202 - 17.02.25 - UNICA SANEANTES LTDA - R$ 7.343,00; CT Nº 00021/2025 - 17.02.25 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 35.297,50; CT Nº 00022/2025 - 17.02.25 - COMERCIAL VITURINO LTDA - R$ 10.290,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:EBFF744D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: Locação de um veículo tipo utilitário para prestação de serviço a secretaria de Educação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO IVAN DA SILVA - R$ 44.400,00.

Poço Dantas - PB, 30 de Janeiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de um veículo tipo utilitário para prestação de serviço a secretaria de Educação; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 30 de Janeiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2025. OBJETO: Locação de um veículo tipo utilitário para prestação de serviço a secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/01/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de um veículo tipo utilitário para prestação de serviço a secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.36 15000000. VIGÊNCIA: até 03/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00031/2025 - 03.02.25 - FRANCISCO IVAN DA SILVA - R$ 44.400,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:5FA00A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de veículo tipo utilitário, tipo sedam, para atender as demandas da Secretaria de SAÚDE do Município de Poço Dantas– PB, conforme termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 17 de Fevereiro de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:D810BED8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 012 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 679-A, DE 22 DE MARÇO DE 1990, PARA INSTITUIR A PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. lº. Fica instituída a progressão funcional para os servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, que poderão progredir da Classe "A" para as Classes "B" e "C".

Art. 2º. A Lei Municipal ri° 679-A, de 22 de março 1990, Passa a vigorar com as alterações contidas nos anexos desta Lei, com o acréscimo do cargo efetivo de Agente de Trânsito ao Plano de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Pombal.

PARÁGRAFO ÚNICO. As especificações da categoria funcional de Agente de Trânsito, bem como os requisitos para a progressão

funcional, são aqueles estabelecidos nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, que passarão a integrar a Lei Municipal 679-A/1990.

Art. 3º. Os servidores ocupantes do cargo público efetivo de Agente de Trânsito serão automaticamente enquadrados nas classes "A","B" e "C", com o pagamento da remuneração correspondente, de acordo com o tempo de efetivo exercício que tiverem na data da promulgação desta Lei.

§ 1º Os Agentes de Trânsito que possuírem menos de 5 anos de efetivo exercício no cargo serão enquadrados na Classe "A".
§ 2º Os Agentes de trânsito que possuírem a partir de 5 anos de efetivo exercício no cargo e menos 10 anos serão enquadrados na Classe "B".
§ 3º Os Agentes de trânsito que possuírem 10 anos ou mais de efetivo exercício no cargo serão enquadrados na Classe "C".

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2025
GRUPO VI – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO/CÓDIGO: ANM

CATEGORIA	CLASS	CÓDIGO
(...)	(...)	(...)
Agente de Trânsito	A B V	ANM - 600.08.01 ANM – 600.08.02 ANM – 600.08.03

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 012/2025

ESPECIFICAÇÃO DAS CLASSES
(...)
ESPECIFICAÇÃO DA CLASSE CÓDIGO
GRUPO: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO ANM-600
CATEGORIA: AGENTE DE TRÂNSITO ANM-600.08
CLASSE: AGENTE DE TRÂNSITO "A" ANM-600.08.01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: MONITORAR, ORIENTAR PEDESTRES E CONDUTORES, IDENTIFICAR IRREGULARIDADES REFERENTES AO TRÂNSITO; PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PRÓXIMO ÀS ESCOLAS E EVENTOS; LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO; PROTEGER O CIDADÃO EM AÇÕES PERTINENTES AO TRÂNSITO E DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES AFINS.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU CURSO EQUIVALENTE
EXPERIÊNCIA: ----------

ESPECIFICAÇÃO DAS CLASSES
(...)
ESPECIFICAÇÃO DA CLASSE CÓDIGO
GRUPO: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO ANM-600
CATEGORIA: AGENTE DE TRÂNSITO ANM-600.08
CLASSE: AGENTE DE TRÂNSITO "B" ANM-600.08.02

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: MONITORAR, ORIENTAR PEDESTRES E CONDUTORES, IDENTIFICAR IRREGULARIDADES REFERENTES AO TRÂNSITO; PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PRÓXIMO ÀS ESCOLAS E EVENTOS; LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO; PROTEGER O CIDADÃO EM AÇÕES PERTINENTES AO TRÂNSITO E DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES AFINS.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU CURSO EQUIVALENTE
EXPERIÊNCIA: 05 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE "A"

ESPECIFICAÇÃO DAS CLASSES
(...)
ESPECIFICAÇÃO DA CLASSE CÓDIGO
GRUPO: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO ANM-600
CATEGORIA: AGENTE DE TRÂNSITO ANM-600.08
CLASSE: AGENTE DE TRÂNSITO "C" ANM-600.08.03

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: MONITORAR, ORIENTAR PEDESTRES E CONDUTORES, IDENTIFICAR IRREGULARIDADES REFERENTES AO TRÂNSITO; PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PRÓXIMO ÀS ESCOLAS E EVENTOS; LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO; PROTEGER O CIDADÃO EM AÇÕES PERTINENTES AO TRÂNSITO E DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES AFINS.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU CURSO EQUIVALENTE
EXPERIÊNCIA: 05 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE "B"

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N. 012/2025

ESCALA DE NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO

GRUPO V – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANM-600

NÍVEIS	CLASSES
ANM-1	(...) **AGENTE DE TRÂNSITO "A"**
ANM-2	**(...)** **AGENTE DE TRÂNSITO "B"**
ANM-3	**(...)** **AGENTE DE TRÂNSITO "C"**

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D56303B8

GABINETE
LEI N° 2.281 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DENOMINA "FLORENÇA DINIZ DOS SANTOS" UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina **"Florença Diniz dos Santos"** uma das ruas do Município de Pombal-PB.

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2025

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:06DB0DF0

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

Pombal - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA USO INSTITUCIONAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FABIANA RODRIGUES PEREIRA.
CNPJ: 26.427.828/0001-14
Valor: R$ 10.503,85

- FRANCINALDO NOBREGA MARTINS ARMARINHO.
CNPJ: 03.077.587/0001-25
Valor: R$ 863.198,28

- H. C. CORDEIRO.
CNPJ: 20.755.100/0001-35
Valor: R$ 139.805,21

- M. RAQUEL C. DE S. ARNAUD.
CNPJ: 11.547.142/0001-90
Valor: R$ 5.722,10

- PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
CNPJ: 37.730.284/0001-81
Valor: R$ 7.784,55

Total: R$ 1.027.013,99

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:41EF65FD

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

Pombal - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0017/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA USO INSTITUCIONAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- FABIANA RODRIGUES PEREIRA.
CNPJ: 26.427.828/0001-14
Valor: R$ 10.503,85

- FRANCINALDO NOBREGA MARTINS ARMARINHO.
CNPJ: 03.077.587/0001-25
Valor: R$ 863.198,28

- H. C. CORDEIRO.
CNPJ: 20.755.100/0001-35
Valor: R$ 139.805,21

- M. RAQUEL C. DE S. ARNAUD.
CNPJ: 11.547.142/0001-90
Valor: R$ 5.722,10

- PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
CNPJ: 37.730.284/0001-81
Valor: R$ 7.784,55

Total: R$ 1.027.013,99

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:5A308010

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

Pombal - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia na aplicação de forro em gesso e piso em granilite; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CONSTRUTORA PRUMO LTDA.
CNPJ: 42.253.166/0001-60
Valor: R$ 66.700,00
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:EC8BFB98

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Pombal - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia na aplicação de forro em gesso e piso em granilite; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CONSTRUTORA PRUMO LTDA.
CNPJ: 42.253.166/0001-60
Valor: R$ 66.700,00
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:16882867

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 075/2022

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 075/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS.
CONTRATADA: MARIA DOLORES DE A CARNEIRO NOBREGA
CNPJ: 44.006.535/0001-45
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.
VALOR: Permanece o mesmo do contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93

Pombal, 31 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Maria Dolores de A Carneiro Nobrega
CNPJ N° 44.006.535/0001-45
MARIA DOLORES DE ANDRADE CARNEIRO NOBREGA
CPF Nº: 028.947.734-47
Credenciado/ Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:84BED0D5

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

Pombal, 17 de fevereiro de 2025.

CONTRATO Nº 059/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
CONTRATADA: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.149.197/0001-08
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E1B97F3E

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 126/2025 E Nº 127/2025.

Pombal/PB, 10 de fevereiro de 2025.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE ARES CONDICIONADOS.

CONTRATO Nº 126/2025
CONTRATADO: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO
CNPJ: 37.604.286/0001-24
VIGÊNCIA: 10/02/2027
VALOR: R$ 12.965,00 (doze mil novecentos e sessenta e cinco).

CONTRATO Nº 127/2025
CONTRATADO: TECSMART SERVICOS LTDA
CNPJ: 56.876.729/0001-80
VIGÊNCIA: 10/02/2027
VALOR: R$ 92.063,00 (Noventa e Dois Mil e Sessenta e Três Reais).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 122 1051 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 08 244 1051 2057 Manutenção da Coordenadoria da Mulher - 08 244 1051 2058 Manutenção da Coordenadoria da Juventude - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 305 1049 2074 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3390.36 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:61483ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, POR MEIO DE SEGURADORA, PARA 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, POR MEIO DE SEGURADORA, PARA 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. **As propostas que estariam sendo recebidas até o dia 17 de fevereiro de 2025, serão recebidas até o dia 24 de fevereiro de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados ou poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. **Motivo: alterações no Termo de Referência.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 17 de fevereiro de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6F4F0A91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMERIO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE COMPRA DE Nº 010/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Objeto: Aquisição do complemento dos Combustíveis para as diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. Contratado: **POSTO DE COMBUSTIVEL MUNIZ LTDA**, CNPJ: 07.384.493/0001-50. Valor total do Termo Aditivo: R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2025.

Princesa Isabel - PB, 07 de fevereiro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:65ACDF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 001/2025 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de paralelepípedo sobre colchão de areia na Rua Estudante Vinicius P. Caldas do Santos, no Bairro Madre Carmelita no Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas orçamentárias; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA - R$ 84.618,12.

Princesa Isabel - PB, 13 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 022/2025 DA DISPENSA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de paralelepípedo sobre colchão de areia na Rua Estudante Vinicius P. Caldas do Santos, no Bairro Madre Carmelita no Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA - R$ 84.618,12.

Princesa Isabel - PB, 14 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2E4AD477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 002/2025 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para reforma da segunda etapa da Escola da Lagoa de São João; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA - R$ 124.592,09.

Princesa Isabel - PB, 14 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE 021/2025 DA DISPENSA Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da segunda etapa da Escola da Lagoa de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.1016 (INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL), 500, 540, 541, 542, 543, 569; 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até 14/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA - R$ 124.592,09.

Princesa Isabel - PB, 14 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C08EE916

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretaria e ao Hospital Regional de Princesa Isabel – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 17 de Fevereiro de 2025

MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
Secretária de Finanças, Administração e Planejamento

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4F4CC286

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 001/2025

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 12 de Março de 2025, no endereço: Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 17 de Fevereiro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A85B5C82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 018/2025
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 018/2025, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA – CNPJ Nº 44.720.380/0001-04, situado no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural – CEP: 58.765-600 – Piancó – PB**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 17 de fevereiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 031/2025
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 031/2025, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA – CNPJ Nº 09.299.371-0001-90, sediada na Rua Bossuet Wanderley, 322, Centro, CEP: 58.700-410 – Patos – PB**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 17 de fevereiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:BB2919ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

OBJETO: Locação de veículos do tipo motocicleta, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE VENCEDOR: **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - PC LOCACOES E SERVICOS – CNPJ Nº 26.754.111/0001-87, com sede na Rua das Acácias, 08, Centro, Juazeirinho - PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 199.749,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e quarenta e nove reais), vencedor do lote 01.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/02/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:95D5B7E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEX 007 2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 007/2025

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

CONTRATADO: PRETO NO BRANCO SERVIÇOS, TREINAMENTOS & GESTÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 27.428.247/0001-60, Rua: Mascarenhas de Morais, nº751, Centro, Piancó – PB, Cep.: 58.765-000, como titular MARIA DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 053.746.***-**.

Contratação de Empresa ou Profissionais para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica contábil para prestação de serviços Fiscal, Previdenciários: E-Social, EFD – Reinf, MIT, DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO: 17/02/2025 até 31/12/2025

Quixaba, 17 de fevereiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:2A4725F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO INEX 007 2025

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 007/2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNCÍPIO DE QUIXABA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, incisos XXVI da Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc.:
Face ao cumprimento de todas as disposições legais, por parte da Comissão de Compras deste Município, e tendo em vista a documentação que instrui todo o processo em epígrafe, especialmente o Parecer Jurídico **HOMOLOGO** a decisão de julgou inexigível o processo de licitação de Contratação de Empresa ou Profissionais para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica contábil para prestação de serviços Fiscal, Previdenciários: E-Social, EFD – Reinf, MIT, DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021, bem como de outros órgãos subordinados, ou para qualquer uso que a secretaria lhe dê, desde que atenda as finalidades precípuas da administração pública pertencente a empresa **PRETO NO BRANCO SERVIÇOS, TREINAMENTOS & GESTÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 27.428.247/0001-60, Rua: Mascarenhas de Morais, nº751, Centro, Piancó – PB, Cep.: 58.765-000, como titular MARIA DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 053.746.***-**. com o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dando um valor global R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).**

Junte-se o contrato firmado pelas partes;
Publique-se o extrato do contrato;
Quixaba, 17 de fevereiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:D5B0F8AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 00128/2023 - CPL
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para reforma da Praça da Matriz, no Município de Santa Cruz/PB. **Objeto do Termo Aditivo:** alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 00128/2023-CPL, firmado entre as partes em 19/10/2023, vigente atualmente por força do primeiro aditivo, firmado em 18/10/2024, terá acrescido ao seu valor original a importância de R$ 20.356,36 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), correspondente ao percentual de aumento de aproximadamente 11,37% (onze vírgula trinta e sete por cento) do valor inicial, conforme descrito na planilha orçamentária e parecer técnico, conforme previsão legal estipulada pela Cláusula Décima do supracitado Contrato e no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/1993. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços nº 00002/2023, Cláusula Décima do Contrato nº 00033/2024-CPL e artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93. **Dotação:** 20.09 – Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - 15.451.1012.1104–Reforma e Ampliação de Praça - 500 – Recursos não Vinculados de Impostos - 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações - 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações. **Partes Contratantes**: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Alpha Serviços de Engenharia e Construções Ltda. **Data da Assinatura**: 06/02/2025

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:0F9815C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: T. A. FRANÇA SERVIÇOS - R$ 119.139,71.
Santa Helena - PB, 17 de Fevereiro de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:552E9136

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE

SANTA HELENA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00037/2025 - 17.02.25 - T. A. FRANÇA SERVIÇOS - R$ 119.139,71.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:A39F1206

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DACIANO SOARES DE SOUSA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00009/2025 - 17.02.25 - T. A. FRANÇA SERVIÇOS - R$ 66.662,05

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:79802102

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DACIANO SOARES DE SOUSA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: T. A. FRANÇA SERVIÇOS - R$ 66.662,05.
Santa Helena - PB, 17 de Fevereiro de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:E77CE64C

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLA DO PNAE –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R$ 161.585,00; EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R$ 442.299,50; MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA - R$ 350.369,00; SHIGEMOTO & CIA LTDA - R$ 4.418,00.
Santa Helena - PB, 14 de Fevereiro de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:F8861F0F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLA DO PNAE –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12.361.0051.2037 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 006 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 12.365.0060.2042 – MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES – PNAEC 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 006 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 12.306.0080.2044 – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS 040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 12.361.0050.2092 –PBA – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 12.365.0060.2113 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 006 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 12.366.0070.2114 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 12.365.0060.2891 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00011/2025 - 14.02.25 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R$ 442.299,50; CT Nº 00012/2025 - 14.02.25 - SHIGEMOTO & CIA LTDA - R$ 4.418,00; CT Nº 00013/2025 - 14.02.25 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA - R$ 350.369,00; CT Nº 00014/2025 - 14.02.25 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R$ 161.585,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:0B000EC6

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 2042 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHE 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 17/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00010/2025 - 17.02.25 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R$ 62.476,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:D7EC89CF

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R$ 62.476,00.

Santa Helena - PB, 14 de Fevereiro de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA **-**
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:618F9C6E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR - R$ 67.500,00; VICTHOR MAGALHAES NEVES - R$ 67.500,00.

Santa Helena - PB, 17 de Fevereiro de 2025

THAYANNY CHRYSTYNNA PINHEIRO SILVA SOARES **-**
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:060C0821

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20 500 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0010 2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 3390.33 99 SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA 21 100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS 3390.33 99 SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA 0040 MANUTENÇÃO DO CEO E LABORATÓRIO DE PROTESES 3390.33 99 SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena e: CT Nº 00002/2025 - 17.02.25 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR - R$ 67.500,00; CT Nº 00003/2025 - 17.02.25 - VICTHOR MAGALHAES NEVES - R$ 67.500,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:DCB739F3

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS E SIMILARES DA TABELA ABC FARMA, COMO TAMBEM LEITES E SUPLEMENTOS POR DEMANDA JUDICIAL, PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: FARMACIA MOURA LTDA - R$ 200.000,00.
Santa Helena - PB, 11 de Fevereiro de 2025

THAYANNY CHRYSTYNNA PINHEIRO SILVA SOARES **-**
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:8CDC2C21

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICOS ESPECIALISTAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - R$ 30.000,00; FREDERICO CLEMENTE LTDA - R$ 30.000,00; S A S SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 30.000,00; SAUDE PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 30.000,00.
Santa Helena - PB, 17 de Fevereiro de 2025

THAYANNY CHRYSTYNNA PINHEIRO SILVA SOARES **-**
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:AE00204A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICOS ESPECIALISTAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20 500 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0010 2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 3390.33 99 SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA 21 100 FUNDO MUNICIPAL

DE SAUDE – FMS 3390.33 99 SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena e: CT Nº 00005/2025 - 17.02.25 - S A S SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 30.000,00; CT Nº 00006/2025 - 17.02.25 - SAUDE PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 30.000,00; CT Nº 00007/2025 - 17.02.25 - BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - R$ 30.000,00; CT Nº 00008/2025 - 17.02.25 - FREDERICO CLEMENTE LTDA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:14F92C40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

OBJETO: Contratação de empresa visando recarga de tonner e tinta para impressoras para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **EVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE 03216536459 - CNPJ: 27.834.708/0001-02, com sede na Rua Firmino Ayres, 108, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:01FBA624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

OBJETO: Serviços de impressão, encadernação e organização de documentos administrativos das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **FRANCISCO FLORENTINO DE SOUZA - MIQUEIAS CENTER - CNPJ: 21.530.656/0001-96, com sede na Rua Arnaldo Leite, 27, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 60.350,00 (sessenta mil trezentos e cinquenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BB2DA7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

OBJETO: Serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado nos diversos órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **52.064.652 MANOEL SOARES DA SILVA ME - CNPJ: 52.064.652/0001-93, com sede na Rua Professora Maria Silva, sn, centro, Santana dos Garrotes/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:244FB6C9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**, através de seu agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da dispensa de licitação nº 003/2025, **devido à necessidade de alteração do termo de referência.** Assim sendo, será publicado oportunamente divulgado no DOE, FAMUP e no Diário oficial do Município de Santana dos Garrotes – PB.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação do município, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 11 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:143D37C6

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

OBJETO: Serviços de manutenção dos veículos da frota do município da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **FRANCISCO RAIMUNDO FILHO - BRILHOCAR AUTOMOTIVO ME - CNPJ: 03.517.351/0001-62, com sede na BR 361 KM 114, 021, Alto do Madeiro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C178E6F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2025
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos Injetáveis, destinados a Farmácia Básica e as USF/SUS – Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde no município de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **09:00 horas do dia 10 de março de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail:

saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 17 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025
OBJETO: Aquisição parcelada de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Bentinho – PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **14:00 horas do dia 10 de março de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 17 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:C1AB1A2C

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: Contratação da empresa "MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA" para apresentação do Show da banda "MANIM VAQUEIRO" durante as festividades da Emancipação Política no município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 120.000,00.
São Bentinho - PB, 03 de Fevereiro de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação da empresa "MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA" para apresentação do Show da banda "MANIM VAQUEIRO" durante as festividades da Emancipação Política no município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025. VIGÊNCIA: até 05/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00013/2025 - 05.02.25 - MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 120.000,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:48DE70A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N. 501 DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N. 501, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica no âmbito do Município de São Domingos – PB, nos termos da Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica reajustado em 7% (sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025, o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica no âmbito do Município de São Domingos – PB, nos termos da Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, na forma do Anexo Único desta Lei.
Parágrafo único. O reajuste consistirá na aplicação do percentual descrito no caput deste artigo sobre os valores definidos no Anexo III da Lei Municipal n. 056/1998, atualizado pelo Anexo Único da Lei Municipal n. 471/2024, para uma jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas, autorizado o pagamento proporcional de acordo com a respectiva carga horária semanal do profissional.
Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se profissional do magistério público da educação básica aquele que, mediante vínculo efetivo ou de contratação temporária por excepcional interesse público, desempenha atividade de docência ou de suporte pedagógico, nos termos da Lei Municipal n. 056, de 01 de outubro de 1998, no âmbito das unidades escolares da educação básica, em suas diversas etapas e modalidades.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos ex tunc a 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições anteriores em sentido contrário, especialmente a Lei Municipal n. 471/2024.

São Domingos – PB, 11 de fevereiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

ESTADO DA PARAIBA		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS		
GABINETE DA PREFEITA		
ANEXO ÚNICO		
VALORES DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PARA UMA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DE 30 (TRINTA) HORAS		
CARGO	**JORNADA SEMANAL DE TRABALHO**	**VENCIMENTO-BASE**
Professor A-1	30H	R$ 3.794,45
Professor A-2	30H	R$ 4.424,16
Professor B	30H	R$ 4.424,16
Supervisor Escolar	30H	R$ 4.424,16
Orientador Educacional	30H	R$ 4.424,16

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:5C2C5FFF

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N. 502 DE 2025

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA N. 502, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar o repasse das parcelas de complementação advindas da União Federal para o pagamento dos vencimentos dos profissionais da enfermagem integrantes do quadro de servidores do Município de São Domingos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das
atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse das parcelas de complementação advindas da União Federal para o pagamento dos vencimentos dos Enfermeiros, Enfermeiros PSF, Técnicos de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem PSF integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas a

equiparar a remuneração desses servidores ao piso salarial profissional nacional da categoria, previsto na Lei n. 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º. O repasse de que trata o artigo anterior é condicionado ao recebimento dos referidos recursos do Governo Federal, de modo que a obrigação do município cessará automaticamente no caso de interrupção no envio das parcelas de complementação advindas na União Federal, facultando-se ao município, de acordo com a sua conjuntura econômico-financeira, a complementação dos valores com recursos de seu patrimônio para atingir o limite da Lei Federal n. 14.434/2022.

§1º. Os valores de cada parcela complementar serão calculados pela diferença entre o valor do piso salarial dos profissionais da enfermagem fixado nacionalmente, de acordo com respectiva carga horária, conforme o Anexo Único desta Lei, e o valor pago pelo município aos referidos profissionais a título de vencimento-base fixado em lei municipal, considerando o disposto no parágrafo terceiro deste artigo, e sua obrigatoriedade só existe nos limites dos recursos recebidos por meio da assistência financeira prestada pela União Federal para essa finalidade.

§2º. Os valores indicados no Anexo Único desta Lei destinam-se unicamente a ilustrar o valor do piso salarial dos profissionais da enfermagem fixado nacionalmente e proporcionalmente de acordo com respectiva carga horária, de modo a tornar possível ao município efetuar a complementação dos repasses da União Federal para atingir os referidos valores, não se caracterizando adoção, por parte do município, de tais valores como sendo o vencimento-base dos profissionais mencionados.

§3º. São verbas que devem ser consideradas para a contabilização do piso salarial dos profissionais da enfermagem, especialmente para o cálculo a que se refere o §1º:

I – vencimento-base;

II – vantagens pecuniárias fixas, gerais e permanentes, relacionadas ao cargo, na forma de regulamento a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Os valores definidos na Lei Federal n. 14.434/2022, no âmbito do Município de São Domingos, são destinados à jornada de trabalho de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, admitindo-se adequação referente à carga horária proporcional.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, limitadas aos repasses financeiros realizados pela União Federal a título de complementação, na forma do art. 2º desta Lei, ficando autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ou suplementares.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário, especialmente a Lei Municipal n. 455, de 23 de setembro de 2023.

São Domingos – PB, 11 de fevereiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

VALORES DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL FIXADO NACIONALMENTE PARA OS PROFISSIONAIS CITADOS NO ARTIGO 1º DESTA LEI

CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VALOR DO PISO SALARIAL
Enfermeiro e Enfermeiro PSF	40 (quarenta) horas	R$ 4.318,18
Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem PSF	40 (quarenta) horas	R$ 3.022,72
Enfermeiro e Enfermeiro PSF	30 (trinta) horas	R$ 3.238,63
Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem PSF	30 (trinta) horas	R$ 2.267,04

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:06280342

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 29/2024 CONTRATO Nº 00157/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 29/2024
CONTRATO Nº 00157/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas da comunidade rural Sítio Paissandu no Município de São Domingos, no âmbito do contrato de repasse nº 906831/2020.; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Alteração de prazo. Prazo: 30/03/2025. CONTRATADO: GERPLAN ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 20/12/2024.

São Domingos, 17 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:7EC4B9CF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 31/2024 CONTRATO Nº 00148/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 31/2024
CONTRATO Nº 00148/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de recapeamento e pavimentação asfáltica da Rua josé Alves de Melo no Município de São Domingos, no âmbito do contrato de repasse nº 889200/2023, nº 895280/2019, nº 924729/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Alteração de prazo. Prazo: 30/03/2025. CONTRATADO: EMPROTEC ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 23/12/2024.

São Domingos, 17 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:371CC5CB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos, assessoria e consultoria na área de agropecuária, destinada ao desenvolvimento da agricultura familiar, incluindo o acompanhamento e desenvolvimento agropecuário dos produtores rurais do Município de São Domingos/PB. O serviço deverá ser prestado em loco com responsável técnico registrado do CREA. O

interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.

São Domingos - PB, 17 de Fevereiro de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:BED90DDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA O PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C RENATO M DA SILVA - R$ 26.400,00.

São Francisco - PB, 14 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FF612956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE BANDA DE MÚSICA E CURSO DE FLAUTA DOCE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WÊGLA GOMES DA SILVA - R$ 18.216,00.

São Francisco - PB, 14 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3E2DD14F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE BANDA DE MÚSICA E CURSO DE FLAUTA DOCE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 14 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:2784A121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA O PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 14 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F87B9D8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO A CONTABILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 41.008.850 MARTA ELEONORA PINTO - R$ 18.216,00.

São Francisco - PB, 14 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BCEE8504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00012/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00012/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO A CONTABILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 14 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7161A264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, A CARGO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.

São Francisco - PB, 17 de Fevereiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8E2E0406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDES DE COMPUTADORES, CÂMERAS DE SEGURANÇA CFTV E TELEFONIA IP (VOIP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.

São Francisco - PB, 17 de Fevereiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:2439EC40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais esportivos, para atenderem as necessidades das diversas secretarias do Município de São Francisco, conforme descrição no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Orçamento 2025 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2043 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.1006.2110 – MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL – MDE 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.1006.2053 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.366.1006.2055 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30% 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE Física NA SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados do Impostos 0B.244.1018.2078 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Assistência Social – FNAS 661 Transferência do Recursos dos Fundos Estaduais do Assistência Social 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4 4.90.52.01 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.812. 1020.2090 PROGRAMA PERM.APOIO A PRATICA DE ATIV.ESP.DE BASE E LAZER DO MUNICIPIO 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício

financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00051/2025 - 03.02.25 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 3.138,50.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8E184F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APOIO, AJUSTES, ADEQUAÇÕES DE DECLARAÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS PARA O E-SOCIAL EM RELAÇÃO A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADO (SST) PARTE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXAMES DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL. (ASO). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00302/2024 - Emma Medicina do Trabalho LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 17.02.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:AA5A34AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO CLEBER FERREIRA DO NASCIMENTO - R$ 38.528,60.
São Francisco - PB, 14 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DCF7AF4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00013/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 14 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B3587502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DV00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA O PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025: 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00065/2025 - 17.02.25 - C RENATO M DA SILVA - R$ 26.400,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FF282CB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DV00011/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE BANDA DE MÚSICA E CURSO DE FLAUTA DOCE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025. DOTAÇÃO: 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00066/2025 - 17.02.25 - WÊGLA GOMES DA SILVA - R$ 18.216,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E12A00C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DV00012/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO A CONTABILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

São Francisco e: CT Nº 00067/2025 - 17.02.25 - 41.008.850 MARTA ELEONORA PINTO - R$ 18.216,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:78BDB6C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - HOMOLOGAÇÃO

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2025.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.°. 001/2025, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2025, para as funções de; Médico Especialista em Cardiologia – FTSNE, Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO, Cirurgião Odontopediatra – CEO, Psicólogo – Clínico, Técnico de Enfermagem – PSF; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Médico Especialista em Cardiologia – FTSNE (Código 001)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Renan Figueiredo de Freitas	CPF: 064.938.674 – 44	48,10 (Aprovado)

Função: Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO (Código 003)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Itamar da Silva Nunes	CPF: 092.361.454 - 00	73,82 (Aprovado)
02ª	Rafael Mendes da Silva	CPF: 107.894.454 - 76	60,50 (Aprovado)

Função: Cirurgião Odontopediatra – CEO (Código 004)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Laryssa Barros da Silva	CPF: 705.558.374 - 83	58,44 (Aprovado)

Função: Psicólogo – Clínico (Código 005)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Sarah Idalina Medeiros Braz	CPF: 117.704.424 - 21	53,36 (Aprovado)

Função: Técnico de Enfermagem PSF (Código 006)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Maria Sandra da Silva	CPF: 087.808.244 - 12	80,60 (Aprovado)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:602E3FFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE CURRICULAR - GESTORES ESCOLARES

Secretaria Municipal de Educação
Comissão Especial do Processo Seletivo do Gestor das Escolares
Sistema Municipal de Ensino

Edital 003/2025
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo de Escolha do Gestores das Escolares do Sistema Municipal de Ensino de São João do Tigre (PB), constituída por meio da Portaria SME/SJT n.º 001/2022, publicado na Edição n.º 3265 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, torna público o Resultado da Análise Curricular para o Processo Seletivo convocado por meio do Edital n.º 001, de 04 de fevereiro de 2025, publicado na Edição n.º 3800 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, que objetiva a formação de lista tríplice para escolha dos Gestores das Escolares do Sistema Municipal de Ensino para o mandato 2025/2026 e 2027.

Função: Gestor do Centro Educacional Água Azul Escola do Campo – Cód. INEP 25127624			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
1º	Jânio Cláudio Souza Medeiros	060.845.444-36	8,0

Função: Gestor da Escolar Municipal Ana Ferreira Aragão – Cód. INEP 25047426			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
1º	Karina Carvalho Torres	117.685.464-01	7,6

Comunica-se aos interessados que não houve indeferimento de nenhum pedido de inscrição para o Processo Seletivo, razão pela qual não houve a publicação do respectivo edital.

São João do Tigre (PB), 17 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EVERALDO CORDEIRO DE FREITAS
Membro da Comissão

CÍCERA FERNANDA RODRIGUES MEDEIROS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Cristiane Raimundo da Costa
Código Identificador:32E6A35C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

Aviso de Retificação
Retificação do Extrato de Ratificação e Extrato de Contrato nº 20201/2025, publicado no diário oficial do Diário Oficial do Estado da Paraiba no dia: 05/02/2025, pag: 37; jornal do estado dia: 05/02/2025; diário do municipio FAMUP no dia 05/02/2025, pag: 37. Objeto: Contratação de empresa especializada em jornada pedagógica para todos os profissionais que atuam na área da educação do município de São José Do Bonfim - PB no ano de 2025 com carga horaria de 40 horas/aulas. Onde lê-se: 03 de Fevereiro de 2025 e 04 de Fevereiro de 2025, leia-se: 30 de Janeiro de 2025 e 31 de Janeiro de 2025.
São José do Bonfim/PB, 10 de Fevereiro de 2025.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:3087A8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00002/2025 – LEI Nº 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, em conformidade com Art. 75, inciso I– da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00002/2025, que tem como objeto: Contratação de Estrutura Física (Som Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval (Bonfim Folia) ano 2025 do município de São José do Bonfim/PB. Licitantes Classificadas que ofertaram menor preço: 1- EDSON LEITE MONTENEGRO-ME, CNPJ nº 27.17.054/0001-98, Valor: R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), vencendo os itens: 01, 02, 03, 04 e 05. A referida empresa apresentou Documentação, conforme solicitado via-email. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim – PB.

São José do Bonfim- PB, 17 de Fevereiro de 2025.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:F4707FE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 102/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 102/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor(a) **ERIKA MICHELE FEITOSA TORRES**, portador(a) da Cédula de Identidade de n.º 3364808 SSDS/PB, para o cargo de direção e assessoramento superior de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n. º 503, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de fevereiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:6364EF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 103/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 103/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **EDVONE ARRUDA DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade de n.º 4950282 SESDS/PB, para o cargo de direção e assessoramento superior de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de fevereiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:94DEDD4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 104/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 104/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **CICERO ROMÃO DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade de n.º 20885692 SSDS/PB, para o cargo de direção e assessoramento superior de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de fevereiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:03FBE9E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 105/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 105/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSE GERMANO DE SOUZA LIMA**, portador(a) da Cédula de Identidade de n.º 1897285 SSP/PB, para o cargo de direção e assessoramento superior de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO**

AMBIENTE, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de fevereiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:34F9B991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 106/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 106/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor(a) **MARCOS JOSÉ PEREIRA NEVES**, portador(a) da Cédula de Identidade de n.º 1373843 SSP/PB, para o cargo de direção e assessoramento superior de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de fevereiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:CEA1010F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 107/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 107/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor(a) **JOSÉ WANDERLEY PEREIRA BRITO**, portador(a) da Cédula de Identidade de n.º 3500525 SSDS/PB, para o cargo de direção e assessoramento superior de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de fevereiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:C7C4D4C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 108/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 108/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **EUCLIDES CELESTINO PEREIRA JUNIOR**, portador(a) da Cédula de Identidade de n.º 4462446 SSP/PE, para o cargo de direção e assessoramento superior de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de fevereiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:EABC65A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 109/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 109/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSE WILTON FERREIRA RODRIGUES**, portador(a) da Cédula de Identidade de n.º 2358143 SSDS/PB, para o cargo de direção e assessoramento superior de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de fevereiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:F0B0ADC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 110/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 110/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **EDNA MÉRCIA BEZERRA PLÁCIDO** portador(a) da Cédula de Identidade de n.º 3667108 SDS/PB, para o cargo de direção e assessoramento superior de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de fevereiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:E14C05A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 111/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 111/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor(a) **JOSÉ MILTON FAGUNDES DE LIMA**, portador(a) da Cédula de Identidade de n.º 297913621 SSP/PB, para o cargo de direção e assessoramento superior de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de fevereiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:7BBD1E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 112/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 112/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SILVÂNIA MARIA DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade de n.º 3092324 SSP/PB, para o cargo de direção e assessoramento superior de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de fevereiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:B8426825

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2025 SAPÉ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nª 265/2025 e 283/2025.
Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:EC550916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2025 SAPÉ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **ELAINE CRISTINA BERNARDINO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro,** lotada no Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Do Município de Sapé - PREV-SAPÉ.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:470E1482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2025 SAPÉ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 010/2025 GAPRE/PMRP.

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Riachão do Poço/PB, a servidora **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 2071549, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Riachão do Poço/PB, sem ônus para o órgão de origem.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:9C35C381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2025 SAPÉ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Autorizar a senhora **LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS**, RG n° 3.691.107 e CPF nº 071.484.194-33, Diretor Executivo do fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Sapé-PREV SAPÉ, desta Municipalidade, como responsável junto a essa Agencia 2159-8, Sapé-PB do Banco do Bradesco, pela movimentação de todas as contas correntes do PREV-Sapé, CNPJ nº 05.489.626.0001-27, em conjunto com **ELAINE CRISTINA BERNARDINO DA SILVA,** RG nº 3668157 e CPF nº 096.992.974-92, Diretor Administrativo e Financeiro do Prev-Sapé, conforme abaixo discriminado:

1- EMITIR CHEQUES

2- ABRIR CONTAS CORRENTES

3- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

4- AUTORIZAR COBRANÇAS

5- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

6- RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

7- SOLICITAR SALDOS EXTRATOS E COMPROVANTES

8- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

9- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

10- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

11- ENDOSSAR CHEQUES

12- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO

13- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS / PAGAMENTOS

14- SUSTAR / CONTRA ORDENAR CHEQUES

15- CANCELAR CHEQUES

16- BAIXAR CHEQUES

17- EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES / FINANCEIRAS

18- CADASTRAR / ALTERAR / DESBLOQUEAR SENHAS

19- EFETUAR SAQUES CONTAS CORRENTES

20- EFETUAR SAQUES CONTAS POUPANÇAS

21- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICOS

22- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICOS

23- EFETUAR PAGAMENTOS

24- EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS NO RPG

25- CONSULTAR CONTAS / APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
PÚBLICOS

26- LIBERAR ARQUIVOS ELETRÔNICOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO

27- SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVENTIMENTOS

28- SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉSITOS

29- EMITIR COMPROVANTES

30- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE

31- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

32- ENCERRAR CONTAS CORRENTES

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de nº 163/2025.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:9ADBC7E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE VALOR

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE-DISPENSA Nº 005/2025
O Diretor da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço global. **Objeto: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE – PB**. Prazo final para recebimento dos envelopes das propostas dia **20/02/2025, às 13:00 horas (horário de Brasília)**, **e abertura será no dia 20 de fevereiro de 2025, às 15:00(horário de Brasília)** para averiguar a mais vantajosa, no setor de licitações, no

prédio da sede do órgão realizador. Informações: Rua Vicente Leite de Araujo, 01, Centro – Serra Grande – PB, no prédio da PREFEITO Municipal. Informações através do e-mail e pelo site oficial https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php:
cplserragrande@gmail.com : todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.
Serra Grande-PB, 17 de fevereiro de 2025.

JOSE ANDRESON FILHO
Diretor Interno

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:C48D3323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 054F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **FRANCISCO CALIXTO DA SILVA,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR, MAT. 24461** pelo período de **17 de Fevereiro de 2025 a 18 de Março de 2025**, referente ao período aquisitivo do ano 2025***, com retorno ás atividades no dia 19 de Março de 2025;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 17 de Fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:5826B3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º055/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município e legislação especial, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. **IVANILSON FERREIRA RODRIGUES**, portadora do RG nº **3.727.643 – 2º VIA** e CPF Nº **102.317.484-77** para compor o Conselho Tutelar do município de Serra Grande/PB, em substituição do Conselheiro Tutelar Sr (a) **FRANCISCO CALIXTO DA SILVA**, no período referente a ferias do conselheiro que compreende de 17 de Fevereiro de 2025 a 18 de Março de 2025. Retornado a suas atividades em 19 de Março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se
Publique-se
Serra Grande/PB, em 17 de Fevereiro de 20225.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:0B00C774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 056F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **JOSÉ NAILTON NUNES,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MAT. 16002** pelo período de 17 **de Fevereiro de 2025 a 18 de Março de 2025**, referente ao período aquisitivo do ano 2024***, com retorno ás atividades no dia 19 de Março de 2025;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 17 de Fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:C121CEB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 378/2025. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PISO REMUNERATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O piso salarial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica será de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), na forma da Portaria Interministerial MEC/Fazenda n° 13/2024 de 23 de dezembro de 2024, do Ministério da Educação, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o exercício de 2025, que corresponde ao percentual de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento), calculado sobre o último piso salarial da categoria.
§ 1° O piso salarial profissional é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das carreiras do Magistério Público da Educação Básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 2° Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho, inclusive contratos de trabalho firmados na forma da Lei

Municipal 194/2013, serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.
Art. 2° - A atualização prevista nesta Lei abarca eventual concessão da reposição salarial, para efeitos de Revisão Geral nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.
Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Serra Grande/PB.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2025, ficando revogadas as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande – PB, 17 de fevereiro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:B4C8E67C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 379/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Serra Grande/PB, a Criação de Fundo com dotações para este fim, revoga os dispositivos legais contraditórios anteriores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 1º - Fica Criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

Art. 2º - Ao CMDRS compete:

I – Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;
II – Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir o Plano Safra Municipal;
III – Buscar ampliar a captação de recursos para Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;
IV – Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;
V – Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivo de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;
VI – Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;
VII – Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;
VIII – Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;
IX – Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;
X – Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.
XI – Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
XII – Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Safra Municipal;
XIII – Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;
XIV – Promover ações que revitalizem os costumes e a cultura local;
XV – Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;
XVI – Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;
XVII – Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural;
XVIII – Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;
XIX – Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;
XX – Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;
XXI – Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;
XXII – Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;
XXIII – Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;
XXIV – Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios pré-estabelecidos;
XXV – Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos Órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;
XXVI – Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;
XXVII – Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;
XXVIII – Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;
XXIX – Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
XXX – Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;

XXXI – Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;
XXXII – Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;
XXXIII – Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;
XXXIV – Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais;
XXXV – Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz.

Art. 3º - Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de n° 105/2019 em seu art. 4°, resultando na composição descrita no artigo seguinte.

Art. 4º - Compõem o CMDRS do município de Serra Grande/PB:

1 – Um representante do Poder Executivo Municipal / Secretaria de Agricultura;
2 – Um representante do Poder Legislativo Municipal;
3 – Um representante da EMPAER/PB;
4 – Representante (s) de Entidades Públicas que atuem no Setor;
5 – Representante (s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;
6 – Um representante de Instituições Religiosas;
7 – Representante (s) do (s) Sindicato (s) de Classe (s) ligados ao setor agrícola
8 – Representante (s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres

§ 1º– A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.
§ 2º - Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:
Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicado por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;
Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por Comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;
As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.

Art. 5º - Os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, das associações e/ou cooperativas, em Assembléia Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário (a) e 2º Secretário (a).

Parágrafo único: Que preferencialmente, o cargo de Presidente do CMDRS, seja ocupado por representante das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.

Art. 6º - Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo. Salvo o cargo de Presidente que o Vice Presidente eleito, assumirá automaticamente o cargo. Na ausência ou impedimento deste, deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.

Art. 7º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos. Após o 2º mandato, deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da diretoria, não podendo, todavia ocupar o mesmo cargo.

Art. 8º - O Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

Art. 9º - O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentre o prazo de até 30 dias, após a nomeação dos/as Conselheiros/as.

Art. 10 - O Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável de Serra Grande/PB, tem como Sede o imóvel situado ao lado sul da Câmara Municipal de Serra Grande onde se dará a arquivo permanente de toda documentação e dados atinentes as atividades do Conselho.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 11 - Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 12 - Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados:
I – Na formulação e execução de Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subseqüente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, em bases de transição agroecológica, em perspectiva inclusiva, com atenção especial a mulher e jovens rurais e as famílias em situação de pobreza extrema;
II - Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares e/ou Associativas, visando a geração de empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;
III – Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural;
IV - Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;
V - No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
VI - Custeio de despesas administrativas.

Art. 13 - Caberá ao CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§1º Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo.
§2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.
§3º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.

Art. 14 - Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
II - Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;
III - Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

IV - Aporte de capital decorrente de realização de operações de credito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;
V - Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;
VI - Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
VII - Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);
VIII - Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
IX - Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;
X - Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade ou parcial;
XI - Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das máquinas do Município;
XII - Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município de preferência.

Art. 15 - São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I – Construir e implementar o Plano Safra Municipal;
II - Receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS;
III - Propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo;
IV - Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo;
V - Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;
VI - Avaliar a prestação de contas dos recursos do Fundo;
VII - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VIII - Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo;
IX - Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
X - Publicar no Órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo.

Art. 16 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

CAPÍTULO III
DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 17 - O foro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Serra Grande/PB é o da cidade de Itaporanga/PB.

Art. 18 - Revogam-se as Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande/PB, 17 de fevereiro de 2025.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:68C12D88

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 380/2025. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0372/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de SERRA GRANDE/PB, fica autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R$ **500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, Sendo **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)** referente a Emenda Parlamentar Individual e **R$ 150.000,00 (Cento cinquenta mil)** relativo a Emenda de Bancada. Ambas destinadas a dar aporte orçamentário as Unidades Orçamentárias criando-se elemento e Fonte de Recurso para execução das despesas, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.090 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058 – Manutenção das Atividades do SUS – Atenção Básica

Fonte de Recursos:	**2600-3120** - Transferências Decorrentes de Emenda Parlamentar de Bancada.

Código	Discriminação	Valor (R$)
3390.30	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL R$		**150.000,00**

02.090 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2039 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Fonte de Recursos:	**2600-3110** - Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Código	Discriminação	Valor (R$)
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL R$		**20.000,00**

02.090 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058 – Manutenção das Atividades do SUS – Atenção Básica

Fonte de Recursos:	**2600-3110** - Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Código	Discriminação	Valor (R$)
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
TOTAL R$		**330.000,00**

Art. 2º. – Trata-se de duas Emendas Parlamentares, sendo uma relativo a Emenda Parlamentar Individual e a outra, Emenda Parlamentar de Bancada. Contudo ambas as emendas tem a mesma finalidade, sendo para serem aplicadas no custeio da Atenção Primária deste município, **Incremento Temporário PAP – Piso da Atenção Primária**, creditadas no mês de dezembro/2024.

Art. 3º. - Para a cobertura dos créditos ora autorizado, será utilizado os recursos já registrados em conta a título de **Superávit Financeiro,** proveniente do recebimento de Recursos da Fonte: **600-3110** - Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais do Deputado Federal Wellington Roberto e **600-3120 -** Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada, ambas com Fonte de não prevista no orçamento vigente.

Art. 4º. Fica autorizado em cumprimento ao parágrafo 8º do Art. 165 combinados com o inciso V do Art. 167 da Constituição Federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, poderá ser remanejado entre as naturezas das despesas respeitando a mesma fonte de recursos até o limite do referido recurso de acordo com as necessidades, conforme art. 1º desta lei.

Art. 5º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no **Art. 43 § 1º I da Lei 4.320/64**.

Art. 6º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Serra Grande/PB, em 17 de Fevereiro de 2025.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:3FA1E43A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 381/2025. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º0372/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de SERRA GRANDE/PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serra Grande no valor de **R$ 475.000,00** (Quatrocentos setenta e cinco mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.040 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.1004.1009 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Fonte de Recursos: 2571 – Transferência do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.

Código	Discriminação	Valor (R$)
3330.93	Indenizações e Restituições	179.754,51
4430.93	Indenizações e Restituições	79.842,76
4490.51	Obras e Instalações	215.402,73
	TOTAL	**475.000,00**

Art. 2º. – Trata-se de um Convênio realizado entre o Município de Serra Grande e a Secretaria de Educação e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba, para Construção de uma Creche Municipal com Capacidade para 100 (cem) Crianças do Programa Paraíba Primeira Infância.

Art. 3º. - Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado os recursos já registrados em conta a título de **Superávit Financeiro,** proveniente do referido Convênio com Recursos da Fonte: **571** – Transferência do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, não prevista no orçamento vigente.

Art. 4º. Fica autorizado em cumprimento ao parágrafo 8º do Art. 165 combinados com o inciso V do Art. 167 da Constituição Federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, poderá ser remanejado entre as naturezas das despesas respeitando a mesma fonte de recursos até o limite do referido recurso de acordo com as necessidades, conforme art. 1º desta lei.

Art. 5º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no **Art. 43 § 1º I da Lei 4.320/64**.

Art. 6º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Serra Grande/PB, em 17 de Fevereiro de 2025.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:37FC541B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 382/2025. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º0372/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de SERRA GRANDE/PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serra Grande no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.060 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.1005.1017 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Fonte de Recursos: 2706-3110 – Transferência Especial da União – Emenda Individual.

Código	Discriminação	Valor (R$)
3320.93	Indenizações e Restituições	250,00
4420.93	Indenizações e Restituições	250,00
4490.51	Obras e Instalações	499.500,00
	TOTAL	**500.000,00**

Art. 2º. – Trata-se da Transferência de uma Emenda Especial do Deputado Wellington Roberto, destinado a continuação da construção da Praça de Eventos no Município de Serra Grande.

Art. 3º. - Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado os recursos já registrados em conta a título de **Superávit Financeiro,** proveniente da referida Emenda Parlamentar na Fonte: **706-3110** – Transferência Especial da União – Emenda Individual, não prevista no orçamento vigente.

Art. 4º. Fica autorizado em cumprimento ao parágrafo 8º do Art. 165 combinados com o inciso V do Art. 167 da Constituição Federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, poderá ser remanejado entre as naturezas das despesas respeitando a mesma fonte de recursos até o limite do referido recurso de acordo com as necessidades, conforme art. 1º desta lei.

Art. 5º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no **Art. 43 § 1º I da Lei 4.320/64**.

Art. 6º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Serra Grande/PB, em 17 de Fevereiro de 2025.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:9A46D044

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. º 383 /2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Remanejamento, a Transposição e a Transferência de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária n.º 0372/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outra, e ainda de uma categoria econômica para outra, de acordo com o que preceitua o Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, combinado com o artigo 66 da Lei 4.320/64, limitado em 45% (quarenta e cinco por cento), das despesas fixadas na LOA.

Parágrafo Único – O limite já estabelecido na LOA/2025, de que trata o art. 1º, fica definido no limite único para suplementação de dotação já autorizado na Lei Orçamentaria e Remanejamento e Transposição de dotações orçamentárias de uma categoria econômica para outra, conforme já definido no Art. 167, da Constituição Federal, de que trata a presente Lei.

Art. 2° O limite autorizado no Artigo anterior, não serão computadas os créditos suplementares abertos que se destinar a:
I – Pessoal e Encargos Sociais;
II – Parcelamentos Previdenciários;
III – Precatórios Judiciais;

Art. 3° Para os fins desta Lei, entende-se como:
I – Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;

II - Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;
III – Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 4º A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I – Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
II – Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
III – Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Grande/PB, em 17 de Fevereiro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:34616E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 057LT/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O, Prefeito Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n° 080/95 – Regimento Jurídico Único, subsidiado pela Lei 8.112/90 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **ALANA MARIA BATISTA RAMOS**, ocupante do cargo de MARENDEIRA, com lotação Secretaria Municipal de Educação, de (CONFORME ATESTADO) vinte e um dias a contar de (CONFORME ATESTADO) até 07.03.2025, conforme atestado médico.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.02.2025. Vinculada Diário Oficial dos Municípios.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande, 17 de Fevereiro de 2025.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:1A41285F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Felipe Lúcio Paulino Matias no cargo em comissão de **Diretor de Atenção Oncológica**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2025

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:C9754AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2024
SERVIDOR: EDNALDO DA SILVA ARAUJO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:CA43A3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 124/2024
SERVIDOR: ANA MARIA FELIX DA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:1B64062D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2024
SERVIDOR: ALINE NASCIMENTO SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:6AC2F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2024
SERVIDOR: RAYSSA DANTAS DE ARAUJO FONSECA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:8A3BCAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2024
SERVIDOR: ALINE FRANCIELLY DA SILVA BRITO EGITO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:03ACECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2024
SERVIDOR: VANESSA GABRYELLE MACHADO BEZERRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:27039B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2024
SERVIDOR: JAQUELINE ANDRADE DA SILVA LOPES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:F8002F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 119/2024
SERVIDOR: SAMUEL BRILHANTE GONÇALVES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:B97B2A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2024
SERVIDOR: CECILIA MARIA DIAS SAMPAIO PEREIRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:0678EF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2024
SERVIDOR: MARIZELIA CORDEIROS DOS SANOS ARAUJO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:68972826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 103/2024
SERVIDOR: LIGIA DE LIMA VILAR

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:A5536964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2024
SERVIDOR: ELIANE ARAUJO DO NASCIMENTO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de

parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:214FA408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2024
SERVIDOR: ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:2ADCFCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2024
SERVIDOR: HERMANO BARBOSA DE LIMA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:D62E1417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2024
SERVIDOR: JOSE DIMAS DA SILVA ALENCAR

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:A57413CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2024
SERVIDOR: MARIA LINDONEIDE NONATO GOMES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:B97D6F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2024
SERVIDOR: ANA CLAUDIA DE FARIAS CABRAL

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:62C1543D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 138/2024
SERVIDOR: KATIA LIGIA MAIA DE OLIVEIRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:E09651C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2024
SERVIDOR: ISABEL VALERIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:2B519E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2024
SERVIDOR: ALESSANDRA EMANOELA NERY DANTAS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:2D2DB4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2024
SERVIDOR: JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:FCD24659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2024
SERVIDOR: ELIAS GARCIA DE SOUZA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:F772F0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2024
SERVIDOR: FRANCICLAUDIA DE LIMA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:9EFD822D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2024
SERVIDOR: JOAO PAULO MENEZES QUEIROZ

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:2AC90DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45/2024
SERVIDOR: JUDITH GRAZIELA MELO CORDEIRO XAVIER

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:5745EFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 179/2024
SERVIDOR: FRANCISCO DE ASSIS LEITE ARAUJO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:F0FADE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2024
SERVIDOR: MARIANA VASCONCELOS ALVES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:062F29AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 160/2024
SERVIDOR: LEONEL SALUSTIANO DOS SANTOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:FE96E103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2024
SERVIDOR: JOSE WESLY SOUZA DA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:E1277971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182/2024
SERVIDOR: JOSE SANDRO FERREIRA RAMOS JUNIOR

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:8A8D93EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 161/2024
SERVIDOR: MAGNO DE OLIVEIRA ARAUJO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:F18074FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2024
SERVIDOR: DEUSA AILSA FALCAO FERNANDES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:0164161A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 141/2024
SERVIDOR: OONA LENICE RAMIREZ EMERY LUNA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:862E0208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2024
SERVIDOR: KARINA DE LIMA NOGUEIRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:3B1E7AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2024
SERVIDOR: ALUSCA GOMES DE MACEDO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:3688D939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 111/2024
SERVIDOR: ROBERTA GOUVEIA DA SILVA BEZERRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:AC43EFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2024
SERVIDOR: WALBA JARLENE CANTALICE DE ARRUDA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:B1F80D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2024
SERVIDOR: MARINILDA ARAUJO DA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:C97DB851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2024
SERVIDOR: OTAVIO FERREIRA JUNIOR

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:58AFE977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2024
SERVIDOR: JAQUELINE DE ANDRADE FABRICIO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:ED17C5E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2024
INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 209/2024**.**
Objeto do Contrato Original: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Contratado: CARLOS EDUARDO PESSOA DINIZ, pessoa física, portador do CPF n° 083.802.114-05, residente na Rua José Sitonio, n° 538, Bairro São Sebastião, CEP: 58.753-000, Tavares – PB.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e seus respectivos créditos orçamentários do contrato nº 209/2024 que terminaria em 10 de fevereiro de 2025, o qual fica prorrogado a partir de 10/02/2025 até 10 de outubro de 2025, totalizando 16 (dezesseis) meses, com fundamento nos Artigos 107, 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do contrato nº 209/2024.
Fundamento Legal: Artigos 107, 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do contrato nº 209/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Carlos Eduardo Pessoa Diniz – Contratado.

Tavares/PB, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A9BC079A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 00022/2023
Nº. CONTRATO 00033/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ N: 15.610.424/0001-45
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 28/02/2026
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6C8B208E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 00021/2023
Nº. CONTRATO 00032/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ N: 39.472.830/0001-57
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIA HABITACIONAL COM VÁRIAS FRENTES DE SERVIÇO CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO I DO EDITAL, À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 28/02/2026
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2C861B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025
A Prefeitura Municipal de Uiraúna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO (SIOPS) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA– PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 17 de fevereiro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4F969230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 0004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos para apresentação musical de Rafa e Pipo Marques, para as festividades relativo ao Carnaval de 2025 'UNAFREVO". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO; 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS; 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 17/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00005/2025 - 17.01.25 - RP PRODUCAO & EDICAO MUSICAL LTDA - R$ 300.000,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:56C946EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EDUCACIONAL, MATERIAL PARA PROGRAMA EDUCARTE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00137/2024 - Rg Magazine Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 43.394,76. CT Nº 00138/2024 - Papelaria Cajazeiras Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 83.560,13. CT Nº 00139/2024 - Galvao Magazine Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 224.394,73. ASSINATURA: 18.02.25

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CC2EB051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0217/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Paula Thais da Silva Oliveira** para exercer o Cargo de PRESIDENTE do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) deste município de Uiraúna-PB, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0A4E6BFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE PREÇO 002/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE PREÇO 002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO COM 6 SALAS DE AULA ESCOLA PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS - FONTE DO RECURSO Ministério da Educação, através do FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00010/2024 - Jk Construtora Comercio e Servicos Ltda - CNPJ: 23.245.960/0001-17 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.02.25.
Vieirópolis-17 de fevereiro de 2025

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:0DD0B089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2025. OBJETO: Arrendamento de veículo tipo Fiat Strada, picape de pequeno porte, ano modelo mínimo 2014, e veículo tipo passeio com ar–condicionado, ano modelo mínimo 2025, para atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e da Prefeitura de Lastro. Arrendamento de veículo tipo Fiat Strada, picape de pequeno porte, ano modelo mínimo 2014, e veículo tipo passeio com ar–condicionado, ano modelo mínimo 2025, para atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e da Prefeitura de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/02/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: Arrendamento de veículo tipo Fiat Strada, picape de pequeno porte, ano modelo mínimo 2014, e veículo tipo passeio com ar–condicionado, ano modelo mínimo 2025, para atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e da Prefeitura de Lastro. Arrendamento de veículo tipo Fiat Strada, picape de pequeno porte, ano modelo mínimo 2014, e veículo tipo passeio com ar–condicionado, ano modelo mínimo 2025, para atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e da Prefeitura de Lastro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELIO GOMES FURTADO - R$ 24.000,00; MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - R$ 36.000,00.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Arrendamento de veículo tipo Fiat Strada, picape de pequeno porte, ano modelo mínimo 2014, e veículo tipo passeio com ar–condicionado, ano modelo mínimo 2025, para atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e da Prefeitura de Lastro. Arrendamento de veículo tipo Fiat Strada, picape de pequeno porte, ano modelo mínimo 2014, e veículo tipo passeio com ar–condicionado, ano modelo mínimo 2025, para atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e da Prefeitura de Lastro; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa nº DV00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Arrendamento de veículo tipo Fiat Strada, picape de pequeno porte, ano modelo mínimo 2014, e veículo tipo passeio com ar–condicionado, ano modelo mínimo 2025, para atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e da Prefeitura de Lastro. Arrendamento de veículo tipo Fiat Strada, picape de pequeno porte, ano modelo mínimo 2014, e veículo tipo passeio com ar–condicionado, ano modelo mínimo 2025, para atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e da Prefeitura de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 22.080 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 2002 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3390.36 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00035/2025 - 17.02.25 - MARCELIO GOMES FURTADO - R$ 24.000,00; CT Nº 00036/2025 - 17.02.25 - MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - R$ 36.000,00.

Lastro - PB, 17 de Fevereiro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:1981AEC8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 08 -2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
Processo Administrativo n° 299/2024
Pregão Eletrônico nº 086/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS, BRASILEIRO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2024, processo administrativo n.º 299/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO DECORRER DO ANO DE 2025**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BELOFARMA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 32.786.481/0001-07 - representante: Johnatan da Silva Araujo. Cpf: 041.961.234-30 Endereço: R. ADALBERTO COIMBRA - CEP: 54315110 - UF: PE - Município: Jaboatão dos Guararapes - Telefone: (81) 99518-0747

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa para colostomia, opaca, aberta de uma peça transparente. Sem filtro de carvão acoplado, com fase posterior em poliéster, não tecido, branca, permitindo que a pele respire. Feita em material silencioso a prova de odor. Resina composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante, antioxidante totalmente hipoalergênico, disposto com adesivo microporoso que permite a manutenção das curvas. Recortado proximadamente de 10mm a 60mm com presilha individual.	Vitagold	4500	UN	R$ 17,90	R$ 80.550,00
7	Bolsa uma peça para colostomia e ileostomia com filtro integrado, drenável (aberta), transparente, adesivo composto de amido de batata, oxido de ferro sintético, CMC PIB e SIS com duas camadas planas. Excelente absorção da umidade e corrosão, de forma oval, garantindo uma excelente flexibilidade e ajuste na pele. Sistema de fechamento integrado na saída em velcro ante odor e resistente.	Vitagold	4500	UN	R$ 17,90	R$ 80.550,00
	VALOR TOTAL					R$ 161.100,00

VALOR TOTAL: R$ 161.100,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E CEM REAIS)

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.948.769/0002-01 - Endereço: Rua Professor Capiba - CEP: 58400442 - UF: PB - Município: Campina Grande - Representante: Marco Antonio de Amorim cpf: 354.202.784-72 Telefone: (83) 3322-2859

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Composto suavizante hidrófago a base de glicerol e azeite de silicone, estabilizador do PH e o tratamento de pele seca e irritada por secreções corporais agressivas produzidas por estomas ou incontinência.	12000 BRAVA CREME BARREIRA/ COLOPLAST	250	UN	R$ 56,00	R$ 14.000,00
3	Conjunto de placa e bolsa para urostomia, de duas peças, bolsa transparente, revestida com material macio feito de tecido hidrofóbico (poliéster não tecido) acople que produz um clique característico para auxilio para paciente visual e segurança na confirmação do fechamento, siste4ma de uma válvula ante retorno para prevenção de infecção urinaria impedindo o contato da urina com o estoma, sistema de fechamento integrado na saída de PVDC. Placa base em disco oval adesivo, recortável, composto de amido de batata, oxido de ferro sintético CNC PIB e SIS com duas camadas planas excelente absorção da umidade e corrosão recortável até 60mm.	Kit uro disco10035+bolsa11856/COLOPLAST	800	UN	R$ 77,20	R$ 61.760,00
4	Adesivo flexível, elástico e macio, no formato curvo composto de estirenoisopropino-estireno SIS, poliestireno (OS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adaptado de diroctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Auxilia na fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia, aumentando a sensação de segurança.	12070 Brava fita adesiva C/ COLOPLAST	4500	UN	R$ 12,00	R$ 54.000,00
5	Bolsa aberta de uma peça, transparente, com filtro de carvão acoplado, com fase posterior em poliéster não tecido, branca, permitindo que a pele respire, feito em material silencioso e a prova de odor. Resíduo com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante antioxidante, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, que permite a manutenção das curvas sem adesivo microporoso, recortável aproximadamente de 10mm até 70mm, tamanho grande com presilha individual.	17455 Bolsa/ COLOPLAST	500	UN	R$ 16,00	R$ 8.000,00
6	Bolsa infantil para colostomia e ileostomia pediátrica aberta, transparente, sem filtro de carvão acoplado com fase posterior em poliéster, não tecido, branca, permitindo que a pele respire, feita com material silencioso e a prova de odor. Resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante antioxidante totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral que permite a manutenção das curvas sem adesivo microporoso recortável aproximadamente de 10mm até 35mm com presilha individual.	17467 Bolsa/ COLOPLAST	500	UN	R$ 21,00	R$ 10.500,00
8	Conjunto de bolsa e placa, sistema de duas peças convexa. Placa base convexa para sistema de suas peças. Flange recortável ate 60mm. Resina sintética, reabertura de 10mm. Recortável de 15mm a 50mm. Borda biseladas duplamente, resina de ultima geração composta por carboximetilcelulose sódica, agente suavizante, antioxidante e resina de hidrocarbono (atóxica), com haste para cinto na própria placa base. Bolsa acople adaptável para flange de 60mm, drenável plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com fase posterior em poliéster, não tecido, que permite a respiração da pele. Presença de filtro incorporado de carvão ativado com dupla membrana de proteção contra o efluente e umidade.	Kit colo conv.11035+10386/ COLOPLAST	1200	UN	R$ 80,00	R$ 96.000,00
10	Conjunto de bolsa e placa para urostomia, sistema de duas peças, acople adaptável para flange de 60mm, drenável, de plástico transparente macio, maleável, silencioso e a prova de odor. Com fase posterior, não tecido, branca, que permite a transpiração da pele, com válvula ante refluxo a qual impede o refluxo da urina a base da urostomia e dispositivo de vedação na extremidade a prova de vazamento, capacidade de volume de 375ml, conector universal de bolsa de perna. Placa-base recortável até 60mm, resina sintética, reabertura de 10mm, recortável de 15mm a 55mm. Bordas biseladas duplamente, resina de ultima geração composta por carboximetilcelulose sódica, agente suavizante, antioxidante e resina de hidrocarbono atóxica com haste para cinto na própria placa base.	Kit colo 10035+ 11856/ COLOPLAST	500	UN	R$ 67,08	R$ 33.540,00
14	Anel moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. Composto porEstireno-etileno/butileno, Etileno-propileno, Etileno-acetato de vinila, Polipropilenoglicol, isobutileno-buteno, Cera de Parafina, Óxido de Titânio, Hidroxietilcelulose, Polissacarídeos, Galactomanan, Carboximetilcelulose, Gelatina. O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 48mm e espessura 4.2mm. Não estéril. Embalado individualmente em blister de PET (Politereftalato de etileno) com uma etiqueta resselável de Polipropileno, acondicionados em caixas com 30 unidades.	12042 Brava anel 4.2mm/ COLOPLAST	120	UN	R$ 18,38	R$ 2.205,60
15	Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas intestinais e urinários composta de estireno- isopreno-estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), dióxido de silício coloidal, óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica (CMC), dióxido de titânio, metilparabeno e etilparabeno. Indicada para o preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando um ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva e protegendo a pele do efluente do estoma. Sem álcool. Não arde. Não estéril. Acondicionado em tubo de 60 g embalado individualmente em caixa com 1 unidade com aplicador.	12050 Brava pasta sem alcool / COLOPLAST	120	UN	R$ 101,52	R$ 12.182,40
	valor total					R$ 292.188,00

VALOR TOTAL: R$ 292.188,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS).

J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 54.825.858/0001-14 -

Endereço: Rua monte sinai - CEP: 59078360 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99684-0024 Representante :Adriana de Fatima do Vale Silva. Cpf: 302.755.042-04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Spray removedor de adesivo que facilita a remocão da placa base adesiva, não contém álcool.	LIMPCOLL 50ML	100	UN	R$ 39,00	R$ 3.900,00
	VALOR TOTAL					R$ 3.900,00

VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 35.753.111/0001-53 - Endereço: RUA SUBIPIRUNA - CEP: 54335100 - UF: PE - Município: Jaboatão dos Guararapes - Representante: marcelo philipe souza de albuquerque bastos - Telefone: (81) 4141-2416						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Pó de hidrocoloide para estomia, composto de carboximetilcelulose sódica com capacidade de absorção de umidade proveniente dos efluentes das estomias intestinais e urinárias.	PÓ PROTETOR PELE 28,3G STOMAHESIVE	100	UN	R$ 65,50	R$ 6.550,00
12	Cinto elástico ajustável para fixação de bolsa coletora.	2,54cm x 106 cm	20	UN	R$ 56,20	R$ 1.124,00
	VALOR TOTAL					R$ 7.674,00

VALOR TOTAL: R$ 7.674,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saude de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de bolsas de colostomia e urostomia e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
PATOS-PB, de Fevereiro de 2025

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

BELOFARMA LTDA
CNPJ: 32.786.481/0001-07

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 06.948.769/0002-01

J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 54.825.858/0001-14

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 35.753.111/0001-53

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:8184F968

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLO E ADJUDICAÇÃO PE 0004-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R$ 1.691.472,90; M.TESTA CONFECCAO - R$ 140.130,00.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2025

Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATAERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME						
CNPJ: 03.132.338/0001-95						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABSORVENTE BÁSICO	SEMPRE LIVRE	PCT	250	2,00	500,00
2	ACETONA 100 ML	IDEAL	UND	100	2,90	290,00
3	ÁCIDO MURIÁTICO 1L	LIMPA FACIL	LT	250	3,90	975,00
4	ÁGUA SANITÁRIA 1L	TUBAR??O	LT	30000	1,85	55.500,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO 1L 70%	ANHANGUERA	LT	13500	5,00	67.500,00
6	ÁLCOOL GEL 500ML 70%	LINEX	UND	6000	4,70	28.200,00
7	ALGODÃO BOLA 50G	SPARTEX	PCT	300	2,70	810,00
8	AMACIANTE 2L	GUARANI	LT	600	3,43	2.058,00
9	BARBEADOR	BIC	UND	300	1,14	342,00
10	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO	MULT	UND	65	12,00	780,00
11	BORRIFADOR	PRATIC	UND	200	5,48	1.096,00
12	CERA LIQUÍDA 750 ML	POLITRIZ	UND	300	10,60	3.180,00
13	COADOR DE CAFÉ PANO GRANDE	MD	UND	200	3,89	778,00
14	COADOR DE CAFÉ PANO PEQUENO	MD	UND	100	1,98	198,00
15	COLÔNIA INFANTIL 200ML	XUXINHA	UND	200	5,90	1.180,00
16	CONDICIONADOR 325ML	SEDA	UND	250	8,80	2.200,00
17	CONTONETES C/75UND	COTONLINE	UND	1000	2,15	2.150,00
18	COPO DESCARTAVEL 180 ML	CRISTAL COPO	PCT	5000	4,30	21.500,00
19	COPO DESCARTAVEL 200 ML	CRISTAL COPO	PCT	5000	5,90	29.500,00
20	COPO DESCARTAVEL 50ML	CRISTAL COPO	PCT	5000	3,80	19.000,00
21	CORDA PARA VARAL	PITIBU	PCT	100	12,90	1.290,00
22	CREME DENTAL 90G	COLGATE	UND	600	2,39	1.434,00
23	DESINFETANTE 2L	NOVO REINO	LT	15000	4,99	74.850,00
24	DESODORANTE	SPICE	UND	200	5,99	1.198,00
25	DESODORIZADOR DE AR 360ML	BOM AR	UND	1000	9,10	9.100,00
26	DETERGENTE 2L	NOVO REINO	LT	1500	4,70	7.050,00
27	EMBALAGEM DE ALUMINIO T9 DESCARTAVEL	KENTINHA	UND	1000	41,28	41.280,00
28	ESCOVA DE CABELO	CONDOR	UND	50	4,00	200,00
29	ESCOVA DE UNHAS	CONDOR	UND	100	3,35	335,00
30	ESCOVA DENTAL	INOVA	UND	500	1,22	610,00
31	ESCOVA SANITÁRIA	CONDOR	UND	300	3,95	1.185,00
32	ESMALTE 8ML	LUDURANA	UND	100	4,20	420,00
33	ESPANADOR	PRATIC	UND	100	14,00	1.400,00
34	ESPONJA DUPLA FACE	LIMPABELA	UND	2000	3,20	6.400,00
35	ESSÊNCIA 140ML	POLITRIZ	UND	500	9,90	4.950,00
36	FILTRO DE PAPEL	SANTA CLARA	UND	150	4,20	630,00
37	FIO DENTAL	KESS	UND	100	3,00	300,00
38	FLANELA	CRYSTAL	UND	700	1,80	1.260,00
39	FOSFORO	ARGOS	UND	700	4,57	3.199,00
48	GUARDANAPO 22X20CM	MILI	UND	800	1,80	1.440,00
49	INSETICIDA AEROSOL 300ML	SBP	UND	1000	9,19	9.190,00
50	ISQUEIRO	BIC	UND	100	4,92	492,00
51	LÃ DE AÇO 60G	ASSOLAN	UND	1500	1,70	2.550,00
52	LAVA PISO 2LT	GUARANI	LT	7500	6,90	51.750,00
53	LENÇO DE PAPEL	MILI	UND	150	1,79	268,50
54	LENÇOS UMEDECIDOS	MILI	UND	300	5,30	1.590,00
55	LIMPA VIDROS 500ML	POLITRIZ	UND	500	3,46	1.730,00
56	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	VEJA	UND	1000	3,90	3.900,00
57	LIXA PARA UNHAS	POPO	PCT	50	0,68	34,00
58	LUVAS EMBORRACHADAS	MUCAMBO	UND	300	5,00	1.500,00
59	PÁ DE LIXO	SERTAO	UND	150	4,04	606,00
60	PALITO DE DENTE	THEOTO	CX	100	1,19	119,00
61	PANO DE CHÃO PCT/3	DONA	PCT	500	11,00	5.500,00
62	PANO DE PRATO – PINTADO	CRYSTAL	UND	200	2,65	530,00
63	PAPEL ALUMÍNIO 7,5MX30CM	VABENE	UND	200	3,98	796,00
64	PAPEL FILME PVC30M	LURAFILM	UND	200	3,18	636,00
65	PAPEL HIGIÊNICO 30MC/4	FAMILIAR	PCT	5000	5,50	27.500,00
66	PAPEL TOALHA	CAPRICE	PCT	3000	5,10	15.300,00
67	PASTILHA SANITÁRIA 30G	ADIFLOR	UND	1500	1,90	2.850,00
68	PEGADOR DE ROUPAS	PITIBU	UND	200	1,78	356,00
69	PENTE	RICCA	UND	100	0,33	33,00
70	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	NOVO REINO	UND	500	1,90	950,00
71	RODO GRANDE 41 CM	BOM D`AGUA	UND	500	6,99	3.495,00
72	RODO MÉDIO 31 CM	BOM D`AGUA	UND	500	5,99	2.995,00
73	SABÃO EM BARRA 1000G	GUARANI	UND	1000	6,10	6.100,00
74	SABÃO EM PASTA 500G	ATOL	UND	250	8,43	2.107,50

75	SABÃO EM PÓ 500G	GUARANI	UND	5000	1,80	9.000,00
76	SABONETE 90G	FLOR DE YPE	UND	300	1,99	597,00
77	SABONETE LÍQUIDO 250 ML	PALMOLIVE	UND	500	6,20	3.100,00
78	SACO DE LIXO 100L	BRASILEIRINHO	PCT	4000	3,00	12.000,00
79	SACO DE LIXO 15L	BRASILEIRINHO	PCT	4000	3,00	12.000,00
80	SACO DE LIXO 30L	BRASILEIRINHO	PCT	4000	3,00	12.000,00
81	SACO DE LIXO 50L	BRASILEIRINHO	PCT	4000	3,00	12.000,00
82	SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE 2KG	MARTINS	KG	500	19,99	9.995,00
83	SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE 4KG	MARTINS	KG	500	21,99	10.995,00
84	SACOLA PLASTICA	MARTINS	KG	3000	21,00	63.000,00
85	SHAMPOO 325 ML	SEDA	UND	200	8,75	1.750,00
86	SODA CAUSTICA	LIMPA FACIL	UND	100	10,35	1.035,00
87	VASSOURA NYLON	DONA	UND	1000	5,64	5.640,00
88	VELA PARA FILTRO	STEFANI	UND	60	22,99	1.379,40
89	ABACAXI IN NATURA	REGI??O	UNID	100	7,90	790,00
90	ACHOCOLATADO EM PO COM 400G	ITALAC	UNID	2500	6,75	16.875,00
91	AÇUCAR CRISTAL 1KG	ALEGRE	UNID	10000	3,42	34.200,00
92	ADOÇANTE 100ML	ZERO CALL	UNID	50	2,86	143,00
93	ÁGUA MINERAL 500ML	STERBON	UNID	5000	1,60	8.000,00
94	ÁGUA MINERAL 20LTS	SANTA HELENA	UNID	2000	11,66	23.320,00
95	ALFACE IN NATURA	REGI??O	PCT	100	3,49	349,00
96	ALHO IN NATURA	REGI??O	UNID	1500	1,24	1.860,00
97	AMEIXA 250G	DA FRUTA	UND	100	14,99	1.499,00
98	ARROZ DA TERRA KG	PATOENSE	KG	250	6,60	1.650,00
99	ARROZ BRANCO 1KG	FAVORITO	KG	10000	5,80	58.000,00
100	ARROZ PARBOLIZADO 1KG	FAVORITO	KG	10000	4,60	46.000,00
101	AVEIA EM FLOCOS FINO 200G	QUAKER	UND	100	3,20	320,00
102	AZEITE DE OLIVA 500ML	CHEFFE	UND	100	16,80	1.680,00
103	AZEITONA 500G	VALE FERTIL	UNID	50	15,80	790,00
104	BALAS DIVERSAS 700G	ERLAN	UNID	100	3,95	395,00
105	BANANA IN NATURA	REGI??O	DZ	250	3,00	750,00
106	BATATA DOCE IN NATURA	REGI??O	KG	250	3,00	750,00
107	BATATA PALHA 140G	SCRUSH	UNID	50	5,90	295,00
108	BATATINHA IN NATURA	REGI??O	KG	1000	4,20	4.200,00
109	BEBIDA LACTEA 1000ML	ISIS	UNID	300	4,95	1.485,00
110	BEBIDA LACTEA 120ML	ISIS	UNID	300	1,50	450,00
111	BETERRABA IN NATURA	REGI??O	KG	100	4,60	460,00
112	BISCOITO COMUM 250 G	REGI??O	PCT	1500	4,20	6.300,00
113	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	VITAMASSA	PCT	10000	3,80	38.000,00
114	BISCOITO DOCE MARIA 400G	VITAMASSA	PCT	10000	4,20	42.000,00
115	BISCOITO MAIZENA 400G	VITAMASSA	PCT	2000	4,50	9.000,00
116	BISCOITO PALITO 250 G	REGI??O	PCT	200	5,39	1.078,00
117	BISTECA SÚINA	SADIA	KG	500	18,00	9.000,00
118	BOLO DIVERSOS SABORES	REGI??O	KG	250	5,00	1.250,00
119	BOMBOM DE CHOCOLATE 30G	SONHO DE VALSA	UNID	250	1,20	300,00
120	BOMBOM MASTIGÁVEL	ERLAN	PCT	250	1,20	300,00
121	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 G	AURORA	UNID	1500	9,99	14.985,00
122	CALDO DE CARNE	ARISCO	UNID	500	1,08	540,00
123	CALDO DE GALINHA	ARISCO	UNID	500	0,86	430,00
124	CARNE BOVINA MOIDA	REGI??O	KG	1500	22,60	33.900,00
125	CARNE BOVINA RESFRIADA	FORTBOI	KG	1500	22,90	34.350,00
126	CARNE DE CHARQUE 500G	ROSARIAL	UND	400	17,99	7.196,00
127	CALABREZA	ESTRELA	KG	250	25,79	6.447,50
128	CEBOLA IN NATURA	REGI??O	KG	700	3,15	2.205,00
129	CENOURA IN NATURA	REGI??O	KG	500	5,44	2.720,00
130	CHÁ 15G	VOVO MARIA	UNID	500	0,99	495,00
131	CHOCOLATE AO LEITE TIPO(BIS) 126G	BIS	UNID	50	5,38	269,00
132	CHUCHU IN NATURA	REGI??O	KG	150	3,37	505,50
133	COBERTURA PARA BOLO 385G	ITALAC	UND	100	7,96	796,00
134	COENTRO IN NATURA	REGI??O	UNID	500	2,36	1.180,00
135	COLORIFICO 100G	KIMIMO	UNID	500	0,70	350,00
136	COSTELA BOVINA KG	PRAVITA	KG	500	22,99	11.495,00
137	CREME DE LEITE 200G	ITALAC	UNID	1000	2,62	2.620,00
138	DOCE COMUM EM TABLETE	POPULAR	UNID	400	6,30	2.520,00
139	DOCE DE LEITE EM POTE	POPULAR	UNID	50	7,99	399,50
140	DUETO MILHO VERDE E ERVILHA 200G	QUERO	UNID	400	3,00	1.200,00
141	ERVILHA200G	QUERO	UNID	400	3,99	1.596,00
142	EXTRATO DE ALHO 500ML	PEROLA	UNID	400	2,86	1.144,00
143	EXTRATO DE TOMATE 190G	QUERO	UNID	400	3,27	1.308,00
144	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	FINNA	KG	500	4,40	2.200,00
145	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	FINNA	KG	500	4,30	2.150,00
146	FARINHA LACTEA 230G	ALLNUTRI	UNID	500	6,30	3.150,00
147	FERMENTO EM PÓ	ROYAL	UNID	100	3,88	388,00
148	FECULA DE MANDIOCA 1KG	LOPES	UNID	350	4,60	1.610,00
149	FEIJAO MULATINHO 1KG	BI–BOM	KG	5000	4,80	24.000,00
150	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	BOM TODO	KG	1500	20,45	30.675,00
151	FILE DE PEIXE	ONDA NOBRE	KG	250	26,90	6.725,00
152	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO 500G	NORDESTINO	UNID	7500	1,16	8.700,00
153	FRANGO ABATIDO	REGI??O	KG	5000	12,48	62.400,00
154	FUBÁ DE MILHO 400G	PATOENSE	UND	150	3,66	549,00
155	GERIMUM IN NATURA	REGI??O	KG	150	3,18	477,00
156	GOMA PARA TAPIOCA MOLHADA 1KG	LOPES	KG	400	5,42	2.168,00
157	GOMA PRA TAPIOCA SECA 1KG	LOPES	KG	400	5,97	2.388,00
158	GRANULADO 80G	DR OETKER	UND	100	3,72	372,00
159	HAMBURGUER MISTO	S??O MATEUS	UNID	150	0,78	117,00
160	IOGURTE VIVA LEVE 900G	ISIS	UNID	250	11,97	2.992,50
161	IORGURTE DIVERSOS 180G	ISIS	UNID	750	2,59	1.942,50
162	LARANJA IN NATURA	REGI??O	KG	500	3,42	1.710,00

163	LEITE CONDENSADO 395G	ITALAC	UNID	250	5,99	1.497,50
164	LEITE DE COCO 500ML	BOM COCO	UNID	100	4,15	415,00
165	LEITE EM PO MOD 200G	ITALAC	UNID	5000	6,30	31.500,00
166	LEITE LIQUIDO 1L	ITALAC	LITROS	500	5,55	2.775,00
167	LEITE NAN 1 400G	NESTLE	UNID	100	37,99	3.799,00
168	LEITE NAN 2 400G	NESTLE	UNID	100	51,00	5.100,00
169	LEITE NESTOGENO 1 400G	NESTLE	UNID	100	24,46	2.446,00
170	LEITE NESTOGENO 2 400G	NESTLE	UNID	100	26,00	2.600,00
171	LEITE NINHO LATA 400G	NESTLE	UND	150	14,84	2.226,00
172	LINGUIÇA CALABREZA	ESTRELA	KG	150	15,65	2.347,50
173	LINGUIÇA CHURRASCO	AVIVAR	KG	500	14,95	7.475,00
174	LINGUIÇA DE FRANGO	AVIVAR	KG	500	15,95	7.975,00
175	MAÇA IN NATURA	REGI??O	UNID	500	11,88	5.940,00
176	MACARRÃO COMUM ESPAGUETE 500 G	GOSTOSO	UNID	5000	2,00	10.000,00
177	MACAXEIRA IN NATURA	REGI??O	KG	100	3,18	318,00
178	MAIONESE 500G	QUERO	UNID	250	6,84	1.710,00
179	MAMAO IN NATURA	REGI??O	KG	150	2,53	379,50
180	MANGA IN NATURA	REGI??O	KG	250	1,68	420,00
181	MANTEIGA DA TERRA 500ML	PAULISTA	UNID	100	11,10	1.110,00
182	MARACUJA IN NATURA	REGI??O	KG	100	6,19	619,00
183	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G	PURO SABOR	UNID	1000	5,00	5.000,00
184	MASSA PARA MINGAU TRADICIONAL 230G	ALLNUTRI	UNID	250	5,00	1.250,00
185	MAIZENA	VITAMASSA	UNID	100	2,90	290,00
186	MELANCIA IN NATURA	REGI??O	KG	100	1,80	180,00
187	MELÃO IN NATURA	REGI??O	KG	150	3,18	477,00
188	MILHO DE MUNGUNZA 500G	PATOENSE	UNID	500	4,78	2.390,00
189	MILHO DE PIPOCA 500 G	PULA PULA	UNID	100	3,99	399,00
190	MILHO VERDE 200G	QUERO	UNID	500	3,10	1.550,00
191	MISTURA PARA BOLO 400G	ITALAC	UND	250	4,78	1.195,00
192	MORTADELA	SADIA	KG	250	10,30	2.575,00
193	MOLHO DE PIMENTA	SADIO	UNID	50	1,80	90,00
194	NESTON SACHE 230G	NESTLE	UNID	250	3,39	847,50
195	OLEO SOJA 900ML	COAMO	UNID	3000	7,54	22.620,00
196	OVOS	CASCAVEL	DZ	1000	7,50	7.500,00
197	ORÉGANO	VOVO MARIA	PCT	100	3,70	370,00
198	PÃO DE FORMA COMUM 400 G	P??O NOSSO	PCT	1500	5,00	7.500,00
199	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400 G	P??O NOSSO	PCT	1000	7,40	7.400,00
200	PÃO DE HAMBURGUER 400 G	P??O NOSSO	PCT	500	6,99	3.495,00
201	PÃO DOCE	REGI??O	KG	1000	10,70	10.700,00
202	PÃO FRANCÊS	REGI??O	KG	1000	11,15	11.150,00
203	PÃO HOT DOG 400G	REGI??O	PCT	750	5,56	4.170,00
204	PEITO DE FRANGO	BOM TODO	KG	2000	14,10	28.200,00
205	PIMENTA DE CHEIRO	REGI??O	UND	100	1,90	190,00
206	PIMENTAO IN NATURA	REGI??O	UNID	250	4,70	1.175,00
207	PIRULITO 700G	ERLAN	PCT	100	15,80	1.580,00
208	POLPA DE FRUTA DIVERSAS	SO POLPA	KG	1500	4,46	6.690,00
209	PRESUNTO MISTO	WILSON	KG	500	10,05	5.025,00
210	PROTEINA TEXT DE SOJA 500G	SUPRESOY	UNID	250	5,00	1.250,00
211	QUEIJO COALHO	CAJAZEIRAS	KG	500	36,00	18.000,00
212	QUEIJO MUSSARELA	CAJAZEIRAS	KG	750	39,40	29.550,00
213	RAPADURA 500G	BELARMINO	UND	100	7,18	718,00
214	REFRIGERANTE 2L	REFRI	UNID	2500	4,44	11.100,00
215	REPOLHO IN NATURA KG	REGI??O	KG	100	6,13	613,00
216	REQUEIJÃO 220G	ISIS	UND	100	6,60	660,00
217	SAL IODADO REFINADO 1KG	CAMPE??O	KG	500	0,99	495,00
218	SALSICHA HOT DOG	RARA	KG	350	7,90	2.765,00
219	SARDINHA 125G	PALMEIRA	UNID	5000	5,00	25.000,00
220	SAZON	SAZON	UNID	150	4,78	717,00
221	SUCO DE CAJU 500ML	DA FRUTA	UNID	1500	2,94	4.410,00
222	SUCO DE GOIABA 500ML	DA FRUTA	UND	1500	3,98	5.970,00
223	SUCO DE MARACUJA 500ML	DA FRUTA	UNID	1500	6,99	10.485,00
224	TEMPERO SACHES 60G	SAZON	UNID	350	2,62	917,00
225	TEMPERO MISTO 100G	S??O MARCOS	UNID	250	0,94	235,00
226	TEMPERO PEROLA COMPLETO 500ML	PEROLA	UNID	2000	3,35	6.700,00
227	TOMATE IN NATURA	REGI??O	KG	1500	5,55	8.325,00
228	UVA IN NATURA	REGI??O	KG	150	9,70	1.455,00
229	VINAGRE 500ML	SADIO	UNID	300	1,05	315,00
230	ÁLCOOL ETÍLICO 1L 70%	ANHANGUERA	LT	4500	5,18	23.310,00
231	ÁLCOOL GEL 500ML 70%	LINEX	UND	2000	4,79	9.580,00
232	LAVA PISO 2LT	GUARANI	LT	2500	6,30	15.750,00
TOTAL						1.691.472,90

VENCEDOR: M.TESTA CONFECCAO

CNPJ: 23.829.339/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
40	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA EG PCT/7UND	propria	PCT	1000	19,90	19.900,00
41	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA G PCT/8UND	propria	PCT	1000	17,98	17.980,00
42	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA M PCT/8UND	propria	PCT	1000	15,99	15.990,00
43	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA P PCT/10UND	propria	PCT	1000	19,84	19.840,00
44	FRALDA GERIÁTRICA EG PCT/7UND	propria	PCT	1000	15,49	15.490,00
45	FRALDA GERIÁTRICA G PCT/8UND	propria	PCT	1000	17,32	17.320,00
46	FRALDA GERIÁTRICA M PCT/8UND	propria	PCT	1000	17,42	17.420,00
47	FRALDA GERIÁTRICA P PCT/10UND	propria	PCT	1000	16,19	16.190,00
TOTAL						140.130,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME.
03.132.338/0001-95
Valor: R$ 1.691.472,90
- M.TESTA CONFECCAO.
23.829.339/0001-09
Valor: R$ 140.130,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:CCEC4C83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 09/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 09/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OFG6293 PB	V010047007	29/01/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/03/2025
02	DTY9G61 PB	V010046402	28/01/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	06/03/2025
03	LTK4H31 PR	V010098879	10/01/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	19/02/2025
04	NPW8725 PB	V010098348	22/01/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/03/2025
05	MOT0354 PB	V010098259	10/01/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	19/02/2025
06	QGE9E58 PB	V010094167	20/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	19/02/2025
07	OGF7710 PB	V010046417	28/01/2025	ART. 244, I do CTB	7030-1	06/03/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 17 de fevereiro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:7EDB9C0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 003/2025 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.
A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, no estado da Paraíba, através da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX (EC nº 106/2020), e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.334, de 21 de fevereiro de 2017, que regulamenta a contratação temporário por excepcional interesse público e demais normas aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, destinado à contratação temporária para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Educação, para atuação por designação da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer.

Princesa Isabel - PB, em 17 de fevereiro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
Secretária de Finanças, Administração e Planejamento.

ANEXO I

Resultado final
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

PROFESSOR FUNDAMENTAL I

Nº	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	VANESSA TAYANNE LOPES LOURO	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	29 PONTOS	APROVADA
2	INÊS JUSTINO DA SILVA LIMA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	24 PONTOS	APROVADA
3	INÊS CARNEIRO PINTO DE SIQUEIRA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	23 PONTOS	APROVADA
4	REGIVANIA ONORATO DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	23 PONTOS	APROVADA
5	MAGNALMA RODRIGUES CASUSÃO	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	23 PONTOS	APROVADA
6	TATIANE CLERIA DA SILVA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	23 PONTOS	APROVADA
7	MARCIA HONORATO DE MEDEIROS	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	23 PONTOS	APROVADA
8	ANA DUCIELE DA SILVA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	23 PONTOS	APROVADA
9	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	23 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
10	PAULA FRANCINETE BARBOSA DINIZ	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	22 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
11	CLEIDE FRANÇA MARTINS	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	21 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
12	MARIA SOLANGE LIMA GUIMARÃES	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	21 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
13	MÁRCIA BRAZ PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	21 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
14	CÍCERA MÁRCIA RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	21 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
15	ADRIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	21 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
16	JOAQUIM SALES PEREIRA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	21 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
17	JULIANA LAYS CÂNDIDO DA SILVA BATISTA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	21 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
18	MARIA PATRÍCIA GUIMARÃES NASCIMENTO	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	21 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
19	JULIETE ARRUDA PEREIRA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	21 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
20	MARILIA FERREIRA GUIMARÃES	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	21 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
21	VANÚSIA LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	21 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
22	LUANA PEREIRA SERAFIM	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	21 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
23	JAILMA FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	20 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
24	MARCIA ROSANA DE SIQUEIRA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	20 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
25	LUISA DE SIQUEIRA CORDEIRO GUIMARÃES	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	20 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
26	DAMIANA ELAINE ANDRÉ FIRMINO	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	20 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
27	MARIA DE FÁTIMA JUSTINO DE SOUSA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	20 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
28	SILVANA LIMA SOUSA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	20 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
29	PAULA MIRELY DE MEDEIROS LIMA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	20 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
30	ANDRESSA JULIETA HONORATO DE MEDEIROS	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	20 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
31	MARIA VERONICE CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	19 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
32	MARIA DO CARMO CAVALCANTE DOS SANTOS	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	19 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
33	ELISANGELA CORDEIRO NUNES	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	19 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
34	MARCIA JUCÉLIA MARTINS MARCELINO	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	19 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
35	MÉRCIA DA SILVA PEDRO CELSO	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	19 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
36	VALDETE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	17 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
37	FLÁVIA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	17 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
38	JUSSARA EDNA SOARES SEVERINO TAVARES	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	16 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
39	VANDERLEI CARNEIRO VICENTE	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	16 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
40	MARIA ELISANGELA SOARES FIRMINO	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	16 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
41	MARIA GABRIELA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	16 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
42	JOCEANA CAETANO DA SILVA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	16 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
43	CRISTIANEIDE MARIA BEZERRA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	15 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
44	OTERLANE FURTADO NOGUEIRA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	14 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
45	MARIA LUCICLÉIA DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	13 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
46	CILENE MAKSAILLA ROCHA DE SOUSA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	13 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
47	DHEYSSY JANAÍNA BEZERRA FIRMINO DINIZ	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	13 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
48	ALICE THAÍS MARTINS DA SILVA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	13 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
49	CÍCERA DUARTE SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	12 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
50	MARLY ISABEL CORDEIRO TAVARES DE ALMEIDA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	11 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
51	ROSÂNGELA CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	11 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
52	RAYANE DE SOUSA MAGALHÃES	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	11 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
53	NÚBIA DE MEDEIROS SANTOS	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	09 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
54	GABRIELA ESTEFÂNI ALVES PAULINO	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	09 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
55	FERNANDA NAYRA TAVARES BEZERRA RABÊLO	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	09 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
56	JANAÍNA FURTADO SIMPLICÍO	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	09 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
57	SANDRA ROSA FIRMINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	08 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
58	DAMIANA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	08 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
59	VITÓRIA MICHELE GUIMARÃES DE SOUSA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	08 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
60	MARIA DE LOURDES CARIRI LISBOA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	08 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
61	CLEONICE NOGUEIRA FLORENTINO FERREIRA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	07 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
62	ERICA MARIA AGUIAR DE MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	07 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
63	MARIA LIGIANE RABELO PEREIRA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	06 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
64	MÁRCIA MARIA DE MEDEIROS MELO	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	06 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
65	MARIA IVONE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	06 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
66	JANAÍRA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	06 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
67	MARIA APARECIDA BELARMINO DE SOUSA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	06 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
68	JULIANA DE SOUSA DE AMORIM	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	05 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
69	LEUVA LELIS PEREIRA DINIZ	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	04 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
70	TAYSSA ARAÚJO SILVA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	04 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
71	FLAVIANA DOS SANTOS CARIRANHA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	04 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
72	DANIELA FRAUSINO DE MELO SILVA	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	03 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
73	ALINE CABRAL DOS SANTOS	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	--	CADASTRO DE RESERVA
74	ANA PAULA DE SOUSA CHALEGA CORDEIRO	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	--	CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

Nº	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	MARCELA PEREIRA SALVADOR	PROFESSOR I - PEDAGOGIA	21 PONTOS	APROVADO(A)	COTA DE AUTODECLARAÇÃO DE COR
2	ADRIANA DA SILVA CARDOSO LIMA	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	21 PONTOS	APROVADO(A)	COTA DE AUTODECLARAÇÃO DE COR
3	MAYRA LUCIANA BARBOSA FLORÊNCIO DE ARAÚJO	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	20 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA	COTA DE AUTODECLARAÇÃO DE COR
4	MARIA BERNADETE FRANÇA FERREIRA	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	19 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA	COTA DE AUTODECLARAÇÃO DE COR
5	LEONEIDE DA SILVA MIRANDA DE MEDEIROS	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	16 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA	COTA DE AUTODECLARAÇÃO DE COR
6	FABIANA BATISTA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	12 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA	COTA DE AUTODECLARAÇÃO DE COR
7	MARIA DO CARMO FLORÊNCIO DE LIMA	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	12 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA	COTA DE AUTODECLARAÇÃO DE COR

***OBSERVAÇÃO: a candidata** MARIA LUCICLÉIA DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA, está eliminada da concorrência das cotas, por não comparecer à heteroidentificação.

FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS

Nº	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	JAILSON FREIRE DA SILVA JÚNIOR	PROFESSOR II PORTUGUÊS	26 PONTOS	APROVADO(A)
2	CÍCERO ÂNGELO ANTAS SSOUSA	PROFESSOR II PORTUGUÊS	19 PONTOS	APROVADO(A)
3	MARIA DO CARMO MELO DE MEDEIROSS	PROFESSOR II PORTUGUÊS	18 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
4	KÁSSIA SHIZANE CARLOS FERREIRA	PROFESSOR II PORTUGUÊS	15 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
5	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR II PORTUGUÊS	12 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
6	JACKSON DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR II PORTUGUÊS	11 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
7	PATRÍCIA ARAÚJO SILVA	PROFESSOR II PORTUGUÊS	10 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
8	LILIAN DAYANE DE CARVALHO TORRES	PROFESSOR II PORTUGUÊS	09 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
9	VICTOR MANOEL DE MEDEIROS ALVES	PROFESSOR II PORTUGUÊS	04 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
10	ANA CECÍLIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR II PORTUGUÊS	04 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
11	PAULA RENATA SOARES	PROFESSOR II PORTUGUÊS	01 PONTO	CADASTRO DE RESERVA
12	THAMIRES DANNIELLY DA SILVA	PROFESSOR II PORTUGUÊS	--------	CADASTRO DE RESERVA

FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Nº	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSEFA APARECIDA DE MEDEIROS	PROFESSOR II MATEMÁTICA	18 PONTOS	APROVADO (A)
2	SUZANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	18 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
3	MARIA EDUARDA PEREIRA NOGUEIRA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	17 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
4	DANYLO DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	07 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
5	MARIA RIVÂNIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR II MATEMÁTICA	07 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
6	EUDES ALISSON R. DO NASCIMENTO	PROFESSOR II MATEMÁTICA	06 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
7	MÔNICA ALVES DE MEDEIROS	PROFESSOR II MATEMÁTICA	06 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
8	MARIA LETICIA DE MORAIS	PROFESSOR II MATEMÁTICA	06 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
9	AMANDA SILVA PEREIRA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	06 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
10	FLAVIANA DOS SANTOS CARINHANHA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	04 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
11	CLEONE PAULINO DE SIQUEIRA SIMÕES	PROFESSOR II MATEMÁTICA	03 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
12	CARLOS RICARDO FLORENTINO MANDÚ BEZERRA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	02 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Nº	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA KLECYA DE ARAÚJO PAIVA	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	15 PONTOS	APROVADO(A)
2	CÍCERO VINÍCIUS DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	14 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
3	HAVANE ESTEFANE DE A. FELIX	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	13 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
4	JOSÉ YAGO BARREIRO DA SILVA	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	11 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
5	WILLIAN RODRIGUES SOARES	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	08 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
6	EMELLY KERON FERREIRA SOARES DA SILVA	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	08 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
7	EMANUELE SOARES DA SILVA	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	07 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
8	PAULO HENRIQUE BARBOSA MEDEIROS	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	07 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
9	DANIELA MAIA DOS SANTOS	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	06 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
10	DANILO LIMA DA SILVA	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	06 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
11	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	03 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
12	MARIA MIKAELE DA SILVA	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	03 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
13	LINDOVANIA NICÁCIO LAURINDO	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	02 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
14	MARCIEL BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	02 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
15	GIRLENE BEZERRA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	02 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
16	ERIKA DE ANDRADE SOUZA	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	02 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
17	ALANE MAYARA BEZERRA DE ANDRADE	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01 PONTO	CADASTRO DE RESERVA
18	ELAINE PEREIRADE LIMA	PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	----------	CADASTRO DE RESERVA

FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

Nº	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	CASSANDRA LOPES SALVADOR	PROFESSOR II GEOGRAFIA	21 PONTOS	APROVADA
2	JOSÉ RIBAMAR GOMES DE SOUSA	PROFESSOR II GEOGRAFIA	20 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
3	LUCÉLIA NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR II GEOGRAFIA	09 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
4	CLAUDIANA DA SILVA	PROFESSOR II GEOGRAFIA	05 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA ELINA FERREIRA DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	21 PONTOS	APROVADA
2	LÍVYA SOARES RÂBELO	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	21 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
3	HERYSSA JOSEFA NUNES LOPES RODRIGUES	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	20 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
4	JOSÉ RANIERE LEONARDO COSTA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	19 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
5	JOSÉ BOSCO FERNANDES JÚNIOR	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	17 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
6	ADENILDA O. DOS SANTOS	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	14 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
7	MATHEUS OLIVEIRA DE BRITO GOMES	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	08 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
8	FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	04 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
9	EFREM JONATHAN DE MEDEIROS LEITE	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	01 PONTO	CADASTRO DE RESERVA

OBSERVAÇÃO: Em todos os casos de empate entre os candidatos dentro do número de vagas, foram considerados, sucessivamente pela COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, nomeada através da Portaria nº 18, de 15 de janeiro de 2025, os critérios de desempate abaixo, conforme o Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025:
a) Candidato que tiver o maior tempo de experiência no serviço público;
b) Candidato que tiver o maior tempo de experiência na iniciativa privada;
c) O candidato que tiver a maior idade.
* Não havendo nenhuma pontuação entre candidatos considerados aptos para uma mesma função, o primeiro critério de desempate entre estes será a escolaridade, baseando-se como parâmetro os critérios acima consignados apenas se permanecerem em iguais condições.

Princesa Isabel - PB, em 17 de fevereiro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
Secretária de Finanças, Administração e Planejamento

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D41878EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTOR, ROÇADORES E COLETORES DE ENTULHOS

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Município de São José do Brejo do Cruz/ PB torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTOR, ROÇADORES E COLETORES DE ENTULHOS**, conforme quadro abaixo:
Empresas que tiveram os pedidos de credenciamento deferidos por estarem HABILITADAS:

Requerente	Serviço
1 – EVERTON MIGUEL BEZERRA REGES 07027392437 - CNPJ Nº 36.498.563/0001-07; 2 - 59.475.550 MANOEL OTAZIMAR DOS SANTOS - CNPJ Nº 59.475.550/0001-00	**prestação de serviços de diárias de pedreiro**
1 - 49.322.287 ROBSON DA SILVA SOUSA - CNPJ Nº 49.322.287/0001-65	**prestação de serviços de diárias de auxiliar de pedreiro**
1 - 49.532.540 ALLANDELON DA SILVA BERNARDO – CNPJ Nº 49.532.540/0001-05; 2 - 30.443.974 COSME DE OLIVEIRA REGES - CNPJ Nº 30.443.974/0001-00; 3 - 51.111.766 FRANCISCO FILHO BARROS COSTA - CNPJ Nº 51.111.766/0001-84; 4 - 53.570.140 JOSE ANTONIO SARAIVA GARCIA – CNPJ Nº 53.570.140/0001-61; 5 - KEVERTON DE OLIVEIRA SARAIVA 70588434493 – CNPJ Nº 42.838.563/0001-01; 6 - 36.347.585 SIMEONE COSME TAVARES – CNPJ Nº 36.347.585/0001-68; 7 - 53.570.639 YURI SARAIVA SILVA – CNPJ Nº 53.570.639/0001-79; 8 – PAULO GABRIEL SARAIVA DE OLIVEIRA 70588197424 – CNPJ Nº 43.110.453/0001-83; 9 - 55.153.591 JOAO PAULO SARAIVA DE RESENDES FILHO - CNPJ Nº 55.153.591/0001-29; 10 - 56.961.373 DIOGO CARDOSO DOS SANTOS ROMAO – CNPJ Nº 56.961.373/0001-83; 11 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA 58639730563 – CNPJ Nº 42.841.281/0001-55; 12 - 53.737.362 MAURICIO DUTRA DE MORAIS – CNPJ Nº 53.737.362/0001-26;	**prestação de serviços de diárias de coletor de entulhos**

13 - 52.603.447 EDINILSON PEREIRA BATISTA – CNPJ Nº 52.603.447/0001-59; 14 - 59.342.286 FLAVIANO SARAIVA DA SILVA CNPJ Nº 59.342.286/0001-36; 15 - DAMIAO DOS SANTOS GOMES 12690039419 – CNPJ Nº 42.967.444/0001-40; 16 - 49.346.172 RODRIGO DA SILVA SOUSA – CNPJ Nº 49.346.172/0001-00;	
1 - 50.300.147 FELLIPE KILLDERY AMORIM DA SILVA – CNPJ Nº 50.300.147/0001-75, 49.641.359; 2 - GUTEMBERG DE ARAUJO MARTINS – CNPJ Nº 49.641.359/0001-37; 3 - 53.753.688 JOAO FRANCISCO BRITO DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 53.753.688/0001-47; 4 - 51.441.934 JOAO PEDRO ARAUJO DA SILVA – CNPJ Nº 51.441.934/0001-08; 5 - 49.346.833 JOSE DANTAS DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 49.346.833/0001-06; 6 - 55.247.257 MATEUS ARAUJO DE OLIVEIRA– CNPJ Nº 55.247.257/0001-34; 7 - 50.411.630 RICARDO AMORIM – CNPJ Nº 50.411.630/0001-27; 8 - VICTOR VINICIUS BERNARDO DA SILVA 70588075400 – CNPJ Nº 43.168.097/0001-59; 9 - 59.318.777 EMANUEL DOS SANTOS – CNPJ Nº 59.318.777/0001-41; 10 - 49.340.770 FRANCISCO LEONARDO DE ARAUJO MARTINS – CNPJ Nº 49.340.770/0001-72; 11 - JOSE SALDANHA DA SILVA 08333671454 – CNPJ Nº 42.798.733/0001-63; 12 - 30.472.712 HIGOR DANTAS DA CRUZ – CNPJ Nº 30.472.712/0001-74; 13 - 59.295.786 MARCIANO FERREIRA CARDOSO – CNPJ Nº 59.295.786/0001-64; 14 - 59.375.249 IAN DE OLIVEIRA LOPES – CNPJ Nº 59.375.249/0001-24; 15 - FRANCISCO GUIPSON SARAIVA GOMES JUNIOR 70939704439 – CNPJ Nº 42.925.116/0001-81; 16 - 42.928.279 FRANCISCO ROBERTO DE LIMA – CNPJ Nº 42.928.279/0001-18; 17 - JOSE INACIO DA SILVA 09618978486 – CNPJ Nº 41.189.286/0001-82; 18 - 59.373.995 DIEGO DOS SANTOS SALDANHA – CNPJ Nº 59.373.995/0001-89; 19 - FLAVIO JOSE ARAUJO DA SILVA 70588137448 – CNPJ Nº 42.835.052/0001-28; 20 - GILSON SARAIVA DE OLIVEIRA 08687042450 CNPJ Nº 44.225.186/0001-52;	**prestação de serviços de diárias de roçador**
1 - 49.606.931 DIEGO CARDOSO DOS SANTOS ROMAO – CNPJ Nº 49.606.931/0001-27;	**prestação de serviços de diárias de pintor**

2. Os interessados poderão interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

2.1 Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br) e serão dirigidos a **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

3. O RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO será publicado no impressa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – **FAMUP**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** logo após a análise dos recursos.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de fevereiro de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

_____

MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTOR, ROÇADORES E COLETORES DE ENTULHOS

A empresa/ profissional, _____, inscrita no CNPJ/ CPF nº ___, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para **serviços de diárias de auxiliar de pedreiro, pintor, roçadores, coletores de entulhos** , conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): _____

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.
_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante da Requerente
NOME E CPF

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:94F0E026

